

Proc. Administrativo 2.309/2024

De: Matheus H. - DLC

Para: SMAS - Secretaria de Assistência Social

Data: 18/09/2024 às 11:16:50

Setores envolvidos:

DLC, SMAS, SMAS-GFO, DO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 017/2024 - CONSTRUÇÃO CRAS

TERMO DE ABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2024

O presente termo de abertura de processo servirá para registrar junto ao MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR, devidamente inscrito no CNPJ Nº 76.206.481/0001-58, com endereço Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP: 85.884-000 – Medianeira – PR, a elaboração de processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica, objetivando a Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS 500 famílias - Jardim Irene, através de Contrato de Repasse 917983/2021 - Ministério da Cidadania/CAIXA, conforme memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

—
Matheus Henrique Henz
Diretor Administrativo

Anexos:

243_ATRIBUICOES_ASSISTENCIA.pdf

PORTARIA_028_2024_DOUGLAS.pdf



Município de Medianeira

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Atos do Poder Executivo: Maria Jaqueline Steinbach

Atos do Poder Legislativo: Jones Silveira dos Santos

www.medianeira.pr.gov.br / www.camaramedianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010, 157/2011 e 620/2017

TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2024

ANO: XI N° 3065

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

Decreto nº 239/2024 - Exonera Servidor aprovado em Processo Seletivo Simplificado	2
Decreto nº 240/2024 - Exonera Servidor aprovado em Processo Seletivo Simplificado	3
Decreto nº 241/2024 - Exonera Servidor aprovado em Processo Seletivo Simplificado	4
Decreto nº 242/2024 - Nomeia Secretário Municipal de Assistência Social	5
Decreto nº 243/2024 - Delega atribuições ao Secretário Municipal de Assistência Social	6
Decreto nº 244/2024 - Declara situação de emergência nas áreas do município afetadas por Doenças infecciosas virais (15110)	7
Decreto nº 244/2024 - Anexo I - Formulário de Informações de Desastre - FIDE	9
Decreto nº 244/2024 - Anexo II - Parecer da Secretaria Municipal de Saúde	15
Decreto nº 244/2024 - Anexo III - Parecer de Gastos e Despesas Municipais	16
Decreto nº 244/2024 - Anexo IV - Danos com Limpeza Urbana e de Recolhimento e Destinação do Lixo	18
Decreto nº 244/2024 - Anexo V - Informe Epidemiológico	21
Decreto nº 244/2024 - Anexo VI - Informe Epidemiológico	29
Decreto nº 245/2024 - Declara de Utilidade Pública para fins de obras para melhoria e revitalização da Avenida Brasília	34
Decreto nº 246/2024 - Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar	37
Decreto nº 247/2024 - Concede Progressão Vertical	38
Portaria nº 165/2024 - Altera membro da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC	39
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 - Edital de Convocação nº 056	40
Termo de Fomento nº 03/2024 - Município de Medianeira e AMOA	42
Plano de Trabalho - AMOA	52
Ata Concidade nº 001/2024 - CONCIDADE	61
Ata Concidade nº 003/2024 - CONCIDADE	66
Resolução nº 001/2024 - CONCIDADE	70
Resolução nº 006/2024 - CONCIDADE	71
Resolução nº 007/2024 - CONCIDADE	73
Vencedores do Processo - Adjudicação - Pregão Eletrônico nº 27/2024	75
Ata de Homologação - Pregão Eletrônico nº 27/2024	76
Republicação - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 017/2024	77
Errata - Edital de Publicação - Pregão Eletrônico nº 025/2024	78
Processo Administrativo nº 012/2024 - Poder Legislativo	79
Termo de Reconhecimento e Ratificação - Poder Legislativo	81



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 243/2024, de 30 de abril de 2024.

**Delega atribuições ao Secretário
Municipal de Assistência Social**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E TENDO EM VISTA O QUE PRECEITUA O ART. 83 E ART. 85 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

D E C R E T A:

Art. 1º Delegar ao Senhor ANTONIO CARLOS PEREIRA – Secretário Municipal de Assistência Social, as atribuições constantes do art. 83 da Lei Orgânica do Município, exceto as constantes dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XIII, XVII, XIX, XX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV e XXXV, e art. 85 da Lei Orgânica do Município, de forma que na sua área de atribuição possa exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração, expedir instruções para aplicação das leis, decretos e regulamentos, assinar, na qualidade de ordenador da despesa, contratos, editais, aditamentos, erratas, comunicados, avisos de licitações, homologações, adjudicações, solicitações de compras e/ou serviços, revogações e anulações de procedimentos licitatórios, assim como assinar empenhos, liquidações e demais atos de gestão relativos à sua pasta, vistoriar, receber, guardar e zelar pelos objetos licitados, atestando o cumprimento dos termos contratuais, rejeitando no todo ou em parte, mercadoria, obra ou serviço fornecido ou executado em desacordo com o contrato, proceder a gestão e o acompanhamento da execução orçamentária e financeira da respectiva pasta, de tudo prestando informações e concedendo acesso imediato à informação disponível.

Art. 2º O titular das atribuições ora delegadas terá a responsabilidade plena pelos atos que praticar nos termos do parágrafo único do art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogado o Decreto nº 213/2024 de 11 de abril de 2024.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 30 de abril de 2024.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 028/2024, de 02 de fevereiro de 2024.

**Designa servidor para atuar como
Agente de Contratação, nos
procedimentos regidos pela Lei nº
14.133, de 1º de abril de 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE E CONSIDERANDO O DECRETO FEDERAL Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 312/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023 QUE REGULAMENTAM O DISPOSTO NA A LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Senhor DOUGLAS SIENA BRUM, funcionário público da Prefeitura de Medianeira, como AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Medianeira.

Art. 2º Delegar Competência ao agente de contratação de tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário; acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso; conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações: receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário; verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital; verificar e julgar as condições de habilitação; sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação; encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso: os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no §1º do art. 64 da Lei nº 14.133/2021; e os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133/2021;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 02 de fevereiro de 2024.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Solange Aparecida de Lima
Secretária de Administração e Planejamento

De: Matheus H. - DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/09/2024 às 13:57:28

Conforme determinado por parte da autoridade superior, segue edital de Concorrência Eletrônica 017/2024 para assinatura.

Antonio Carlos Pereira - SMAS

—

Matheus Henrique Henz
Diretor Administrativo

Anexos:

EDITAL_CONCORRENCIA_ELET_017_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Antonio Carlos Pereira	18/09/2024 14:21:51	1Doc ANTONIO CARLOS PEREIRA CPF 030.XXX.XXX-18

Para verificar as assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5286-9C85-2354-9E7C**



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 017/2024

OBJETO

Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS 500 famílias - Jardim Irene, através de Contrato de Repasse 917983/2021 - Ministério da Cidadania/CAIXA, conforme memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 847.126,92 (oitocentos e quarenta e sete mil, cento e vinte e seis reais e noventa e dois centavos).

PLATAFORMA DE DISPUTA

BLL COMPRAS

<https://bllcompras.com/Home/Login>

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 15/10/2024 às 09h00 (horário de Brasília)

REGIME DE CONTRATAÇÃO

EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO – POR GRUPO

MODO DE DISPUTA

ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

ACESSO EXTERNO





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

SÚMARIO

PREÂMBULO	3
1. DO OBJETO	3
2. DA ABERTURA	3
3. DO CREDENCIAMENTO NA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL	4
4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	5
5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	6
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	7
7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES	9
8. DA FASE DE JULGAMENTO	12
9. PRÉ-HABILITAÇÃO - Garantia da proposta	14
10. DA FASE DE HABILITAÇÃO	15
11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO	20
12. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	21
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	21
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
15. DA ADESÃO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL	23
16. DO PAGAMENTO	24
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24
18. ANEXOS DO EDITAL	25
ANEXO I – PASTA TÉCNICA	27
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	28
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	29
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE O OBJETO DA LICITAÇÃO	30
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	31
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.	32
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE	33
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO	34
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021	35
ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL	36
ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO	37
ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO	38
ANEXO XIII – MODELO DE DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES CONTÁBEIS	39
ANEXO XIV – RENÚNCIA VISITA TÉCNICA	40
ANEXO XV – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA	41
ANEXO XVI – MINUTA CONTRATO	42



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2024

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.206.481/0001-58 com sede a Avenida José Callegari, 647 - Bairro Ipê, por meio do Agente de Contratação Douglas Siena Brum e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 028/2024, realizará licitação, para contratação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), da [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#) e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 19/09/2024 às 08h30min do dia 15/10/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 09h00min do dia 15/10/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL <https://bllcompras.com/Home/Login>

1. DO OBJETO

1.1. Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS 500 famílias - Jardim Irene, através de Contrato de Repasse 917983/2021 - Ministério da Cidadania/CAIXA, conforme memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do ANEXO I, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO** por **GRUPO DE ITENS**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA ABERTURA

2.1. A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação via Internet, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases, através do site: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

2.2. A abertura ocorrerá no dia, hora e local indicado e de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- 2.3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 2.4. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.
- 2.5. Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente Edital.
- 2.6. Será comunicado, via Internet através de mensagens, e pelos meios de divulgação inicial, qualquer alteração no edital que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos.
- 2.7. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital, excetuadas as permissões legais.
- 2.8. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

3. DO CREDENCIAMENTO NA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

- 3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu cadastro, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: <https://bllcompras.com/Home/Register>.
- 3.2. A participação no certame está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto.
- 3.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme estabelecido no Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site <https://bll.org.br/wp-content/uploads/2023/07/Regulamento-BLL-2024.pdf> a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.
- 3.4. As pessoas jurídicas interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.
- 3.5. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3.6. O acesso do operador, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 3.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer licitação processada por meio da plataforma de disputa eletrônica BLL, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.
- 3.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

3.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes processo eletrônico.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL BLL COMPRAS**.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá manter a identificação desse enquadramento para fins de utilização do tratamento favorecido na [Lei complementar nº 123 de 2006](#), sendo que a assinalação do campo “não” a impedirá o prosseguimento no certame, para os itens exclusivos ME/EPP bem como não terá direito ao tratamento favorecido, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.5. Não poderão disputar esta licitação:

4.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

4.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O impedimento de que trata o subitem 4.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.5.2 e 4.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.9. O disposto nos itens 4.5.2 e 4.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.11. A vedação de que trata o item 4.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será operado pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso.

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133/ 2021; e

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133/ 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

5.2. O agente de contratação será auxiliado, sempre que necessário, por equipe de apoio formada por servidores devidamente qualificados integrantes das secretarias municipais, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

5.3. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá após as etapas de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

6.4. Caberá ao interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou da desconexão do seu representante;

6.5. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

6.6.1. Valor unitário ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, para a perfeita entrega do objeto no Município de Medianeira/PR, que correrão por conta da licitante vencedora;

6.6.2. Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Termo de Referência, anexo deste Edital;

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9.1. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário e total até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.12. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

6.13. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.13.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.13.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, a exemplo do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, quando participarem de licitações públicas;

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

6.15. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

6.15.1. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.3. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio do sistema sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar do tratamento diferenciado, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7.4. O preenchimento de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.6. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.6.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.7. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação

7.8. No caso de a marca ser de fabricação do licitante ou se tratando de licitação objetivando a prestação de serviços, este deverá informar Marca Própria, para que não incorra na desclassificação expressa no item 7.6.

7.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de contratação e os licitantes.

7.11. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.11.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **GLOBAL** do **GRUPO** ou percentual de desconto conforme critério de julgamento previsto no edital.

7.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.13. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- 7.14. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo 0,01% (um centésimo por cento).
- 7.15. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.16. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.17. **“ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.18. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.19. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.20. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.21. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.22. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.23. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.24. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.25. No caso de desconexão com o condutor do certame, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.26. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.27. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.28. **ME e EPP:** As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar, declarando no campo próprio do sistema sua condição.
- 7.28.1. Não serão aplicáveis tais benefícios em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 7.28.1.1. A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.28.1.2. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

7.29. Como requisito para a participação na CONCORRÊNCIA, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico ou mediante apresentação de declaração, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos, especialmente:

7.29.1. O pleno conhecimento e atendimento aos critérios legais e constitucionais e às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

7.29.2. A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.29.2.1. A comprovação da condição acima deverá ocorrer mediante apresentação de:

a) Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;

b) Declaração escrita (ANEXO III), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006;

c) Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a NBC TG 1002, de 2021, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

7.30. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7.30.1. A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros tipos penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

7.31. A participação nesta CONCORRÊNCIA implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital (ANEXO IV).

7.32. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.32.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), assegurando-se a preferência, sucessivamente, estabelecida no §1º do mesmo artigo.

7.32.2. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.33.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

7.33.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.33.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.34. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. conter vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. PRÉ-HABILITAÇÃO - Garantia da proposta

9.1. Apresentação de garantia de proposta na importância de **1% (um por cento)**, na forma do [art. 58 da Lei 14.133/2021](#).

9.1.1. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o [§ 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021](#).

9.1.1.1. Da opção do licitante em realizar caução em dinheiro, o mesmo deverá ser depositado na Conta 8.809-9 - Agência 0735-8 - Banco do Brasil.

9.2. A comprovação da garantia que se refere este item deverá ser apresentada no momento do registro da proposta, devendo ser anexada no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

9.3. Decorrido a fase de lances, será verificado a existência da apresentação da garantia da proposta, sendo que no caso de falta da apresentação implicará na invalidação da proposta e consequentemente na desclassificação do licitante.

9.3.1. Caso o licitante, por equívoco, não ter anexado a garantia da proposta com base no item anterior, será oportunizado a apresentação do comprovante em DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, desde que tenha prestado com a garantia da proposta anteriormente a abertura da fase de lances.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação.

10.1.1. A documentação de HABILITAÇÃO somente será exigida do licitante vencedor na forma do Art. 63, II da Lei 14.133, de 2021:

II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento; (BRASIL, 2021)

10.2. Após a fase de julgamento, o licitante vencedor será convocado para apresentar os documentos relativos à HABILITAÇÃO, em formato digital, preferencialmente em .pdf para compor a sequência dos autos digitais, devendo ser anexados no campo “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES” da plataforma de disputa BLL no prazo de 2 (duas) horas contados da solicitação do agente de contratação, responsável pela condução do certame, podendo vir ser prorrogado a critério do agente em quanto tempo for necessário e durante o horário de expediente do órgão.

10.3. DECLARAÇÕES

10.3.1. Declaração de enquadramento microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) – conforme modelo do **ANEXO II**;

10.3.2. Declaração receita bruta máxima para enquadramento como empresa de pequeno porte (caso da indicação de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte) – conforme segunda parte do modelo do **ANEXO II**;

10.3.3. Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (Art. 63, I da Lei 14.133/2021) – conforme modelo do **ANEXO III**.

10.3.4. Declaração de atendimento ao objeto licitado – conforme modelo do **ANEXO IV**;

10.3.5. Declaração de que cumpre com o disposto no INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. – Conforme modelo **ANEXO V**;

10.3.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas (ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021) – Conforme modelo **ANEXO VI**;

10.3.7. Declaração de idoneidade – Conforme modelo do **ANEXO VII**;

10.3.8. Declaração de nepotismo – Conforme modelo do **ANEXO VIII**;





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

10.3.9. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (§1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021) – Conforme modelo do **ANEXO IX**;

10.3.10. Declaração contendo a identificação de responsável pela assinatura do contrato – Conforme modelo do **ANEXO X**;

10.3.11. Declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção – Conforme modelo do **ANEXO XI**;

10.3.12. Declaração de comprometimento – Conforme modelo do **ANEXO XII**;

10.4. A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

10.4.1. Apresentação de Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante legal.

10.4.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.4.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

10.4.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

10.4.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

10.4.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.4.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.5. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:

10.5.1. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

10.5.2. Os responsáveis técnicos acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;

10.5.2.1. O responsável indicado, para fins de comprovação da capacitação, deverá participar da obra objeto da licitação;

10.5.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitido e registrado pelo CREA/CAU da região onde foram





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

executados, em nome do Engenheiro/Arquiteto responsável técnico, pertencente ao quadro da empresa, comprovando a execução de 50% (cinquenta por cento) dos serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância técnica;

10.5.3.1. Apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico) com no mínimo **123,98m² de Execução de obra de edificação de alvenaria.**

10.5.3.2. Admitir-se-á o somatório de certidão de acervo técnico para atingir o mínimo exigido.

10.5.4. Atestado de visita técnica, conforme modelo **Anexo XV**, expedido por representante do licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quanto da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita técnica deverá ser agendada, pelo telefone (45) 3264-8697 com engenheiro do quadro de servidores do município disponível no horário das 08h00min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, sendo que o agendamento se dará no horário e dia que lhe for melhor, até a data limite de 10/10/2024; **ou** apresentar **DECLARAÇÃO** assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras com a contratante, conforme modelo **Anexo XIV**.

10.6. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA consistirá em:

10.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **Cartão CNPJ**;

10.6.2. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, através da apresentação do Alvará, quando vencido, comprovado com a CND Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

10.6.3. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver, quando vencido, comprovado com a CND Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

10.6.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;

10.6.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;

10.6.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;

10.6.7. Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

10.6.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.6.9. Declaração, sob pena da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Art. 68, VI da Lei 14133/2021).

10.7. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

10.7.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.7.2. Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, referentes aos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.7.2.1. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.

10.7.2.2. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

10.7.2.3. Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente serão aceitos os balanços dos dois anos imediatamente anteriores.

10.7.2.4. Os documentos exigidos no item 10.7.3 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.7.2.5. Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém-constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

10.7.2.6. Se necessária a atualização do balanço, da demonstração de resultado do exercício e do patrimônio líquido deverá ser apresentado o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo responsável legal da licitante e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional.

10.7.2.7. O balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício deverão estar registrados ou na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Jurídicas, conforme o tipo de empresa da licitante, e apresentado de acordo com os subitens 10.7.2.7.1 a 10.7.2.7.3, ou autenticados por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, para as empresas que utilizem o sistema eletrônico de escrituração e que tenham seus documentos registrados na Junta Comercial, apresentado conforme subitem 10.7.2.7.4:

10.7.2.7.1. Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados no órgão de Registro do Comércio da sede ou do domicílio da licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos, conforme disposto no § 2º do art. 5º do Decreto-lei n.º 486, de 03 de março de 1969;

10.7.2.7.2. Sociedades empresárias regidas pelas disposições da Lei n.º 6.404/1976: registrados ou autenticados no órgão de Registro do Comércio da sede ou domicílio do licitante e publicados em Diário Oficial e em jornal de grande circulação ou cópias registradas ou autenticadas no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante;

10.7.2.7.2.1. As companhias de capital aberto e as de grande porte deverão apresentar, ainda, relatório de auditoria elaborado por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários, nos termos do § 3º do art. 177 da Lei n.º 6.404/1976.

10.7.2.7.3. Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede. Caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante;

10.7.2.7.4. Para as empresas que escrituram por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, impressão dos seguintes arquivos gerados pelo referido sistema:

10.7.2.7.4.1. Termo de autenticação com a identificação do autenticador;

10.7.2.7.4.2. Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício;

10.7.2.7.4.3. Termo de abertura e encerramento;

10.7.2.7.4.4. Requerimento de autenticação de Livro Digital;

10.7.2.7.4.5. Recibo de entrega de Escrituração Contábil Digital.

10.7.3. A comprovação de boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.7.3.1. Os índices de que trata o subitem 10.7.3 serão calculados pelo licitante com base no balanço patrimonial apresentado e confirmados por Contador ou outro profissional equivalente, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do seu número de registro no respectivo conselho de classe profissional, em documento próprio para tal fim (modelo no **Anexo XIII**).

10.7.3.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em quaisquer dos índices referidos no subitem 10.7.3, para serem consideradas habilitadas no quesito Qualificação Econômico-financeira, deverão comprovar o patrimônio líquido não inferior a 10% (dez) do valor estimado da contratação.

10.8. As Declarações constantes nos Anexos deste edital deverão ser assinadas por seu representante legal, sendo o sócio ou seu procurador.

10.8.1. Admitir-se a assinatura eletrônica na forma do [Art. 2º, II da Lei 14.063/2020](#).

10.9. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

10.10. As Certidões/documentos que não tiverem prazo de validade informado, terão como data de validade 90 (noventa) dias após a sua emissão.

11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a **intenção de recorrer**, em campo próprio do sistema.

11.1.1. A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.

11.1.2. Registrada a intenção de recurso, o manifestante terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também em campo próprio do sistema eletrônico, em igual prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, caso da existência destes, caberá ao agente de contratação o encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior para as devidas conclusões na forma do [Art. 71 da lei 14.133/2021](#).

12.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

13.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- 13.2.2. multa;
- 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4.** A multa será recolhida em percentual incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
 - 13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 13.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Medianeira/PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 13.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 13.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Medianeira/PR.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma BLL Compras.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15. DA ADESÃO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme **ANEXO XVI**, e da proposta aceita.

15.2. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato ou instrumento equivalente.

15.3. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

15.4. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a contar de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 12 deste Edital.

15.5. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, conforme medições realizadas.

16.2. Para retenção de impostos deverá ser observado o disposto na [Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012](#), [Instrução Normativa RFB Nº 2145/2023](#), bem como na [Instrução Normativa RFB Nº 2110/2022](#) e Decreto Municipal 433/2023.

16.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

16.4. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.02.08.244.0015.1.037.4.4.90.51.01.04.00 – FR 3000 – DESPESA 73911
08.02.08.244.0015.1.037.4.4.90.51.01.04.00 – FR 0000 – DESPESA 73912
08.02.08.244.0015.1.037.4.4.90.51.01.04.00 – FR 990 MCIDADANIA – Cont. Repasse nº 917983/2021 – Construção CRAS – DESPESA 73913

16.5. A empresa deverá apresentar anexo a NOTA FISCAL os documentos elencados no item 10.6.4, 10.6.5, 10.6.6, 10.6.7 e 10.6.8 deste edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Agente de Contratação e Equipe de Apoio, atenderá aos interessados pelos telefones: (45) 3264-8617, para melhores esclarecimentos;

17.2. As normas que disciplinam este Certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

17.3. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar desde a realização da sessão pública.

17.8. A autoridade competente poderá anular ou revogar a licitação em conformidade com a Súmula 473 do STF.





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

17.9. É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Medianeira, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público de Medianeira, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, no presente processo licitatório;

17.10. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

17.11. O proponente vencedor, após ser adjudicado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.

17.12. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação exigida pelo presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

17.13. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

17.14. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei 14.133/21, com suas posteriores alterações;

17.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, será o da Cidade de Medianeira – Paraná.

17.16. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://transparencia.medianeira.pr.gov.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2>.

18. ANEXOS DO EDITAL

18.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I** – PASTA TÉCNICA;
- b) **ANEXO II** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- c) **ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- d) **ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE O OBJETO DA LICITAÇÃO
- e) **ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.;
- f) **ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.
- g) **ANEXO VII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- h) **ANEXO VIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO;
- i) **ANEXO IX** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021;
- j) **ANEXO X** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL;
- k) **ANEXO XI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO;
- l) **ANEXO XII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO;
- m) **ANEXO XIII** - MODELO DE DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES CONTÁBEIS;
- n) **ANEXO XIV** - RENÚNCIA VISITA TÉCNICA;
- o) **ANEXO XV** - MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA;
- p) **ANEXO XVI** – MINUTA CONTRATO.





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

NOTA: Os presentes Anexos são apenas modelos, no qual **não deve ser apresentado com timbre do Município de Medianeira**, este deve ser substituído por informações do fornecedor que pretende participar do certame.

Medianeira/PR, 18 de setembro de 2024, assinado digitalmente.

ANTONIO CARLOS PEREIRA
Secretário de Assistência Social





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO I – PASTA TÉCNICA

LOTE 01

OBJETO: Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS 500 famílias - Jardim Irene, através de Contrato de Repasse 917983/2021 - Ministério da Cidadania/CAIXA, conforme memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

Prazo de execução: 9 (nove) meses, conforme ordem de serviço.

Preço máximo: R\$ 847.126,92 (oitocentos e quarenta e sete mil, cento e vinte e seis reais e noventa e dois centavos).

A pasta técnica poderá ser acessada no link abaixo:

<https://www.medianeira.pr.gov.br/arquivos/compras/2024/concorrencia-17-2024.zip>





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Medianeira, Estado do Paraná
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de () MICROEMPRESA, () EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou () COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

() **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ([§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021](#)). (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno).

Local e data, _____, _____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

() que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Local e data, _____, _____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTO O OBJETO DA LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

() que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

A idoneidade da empresa licitante poderá ser verificada ainda através dos seguintes meios:

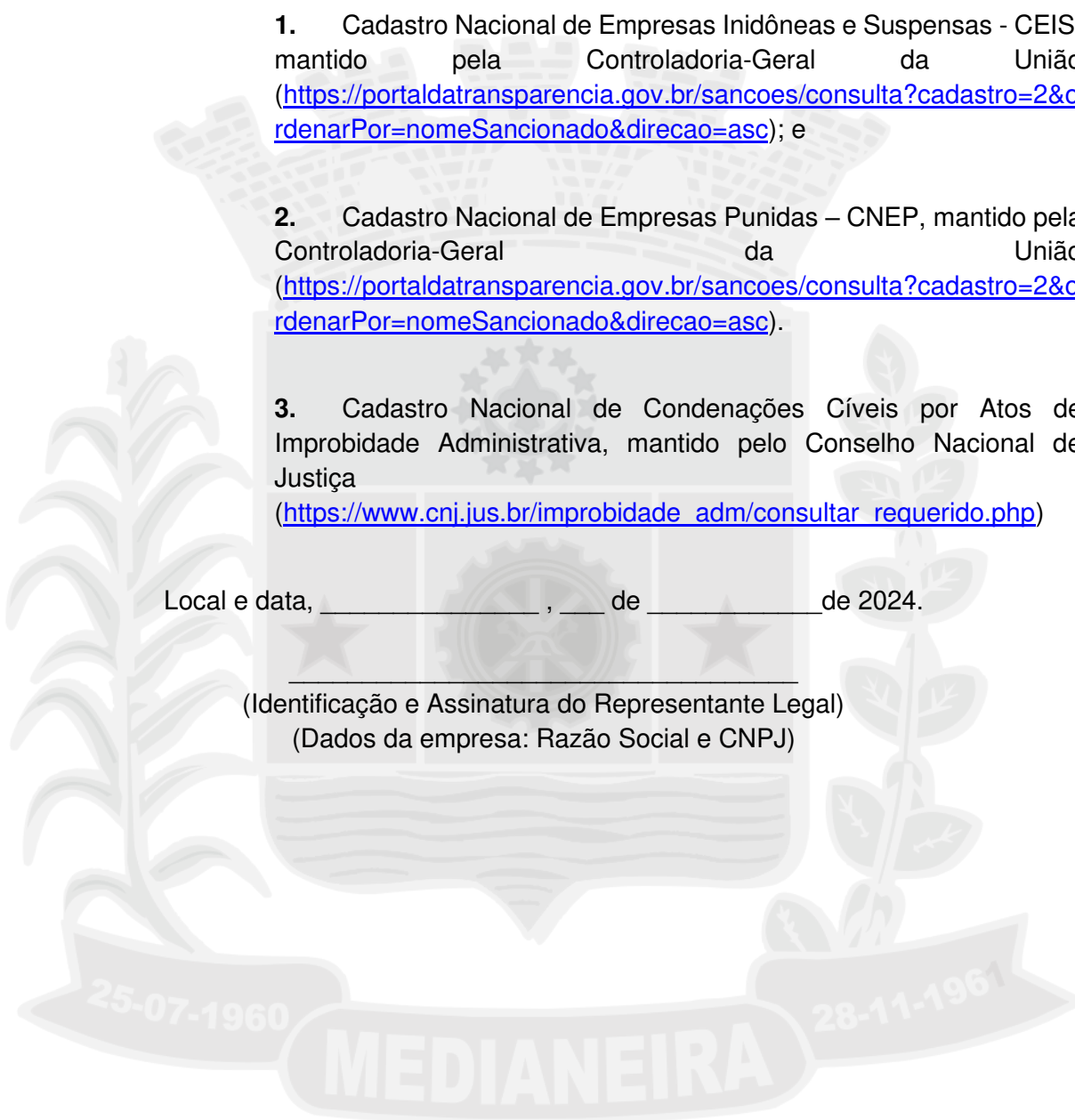
1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e

2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).

3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

Local e data, _____, _____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

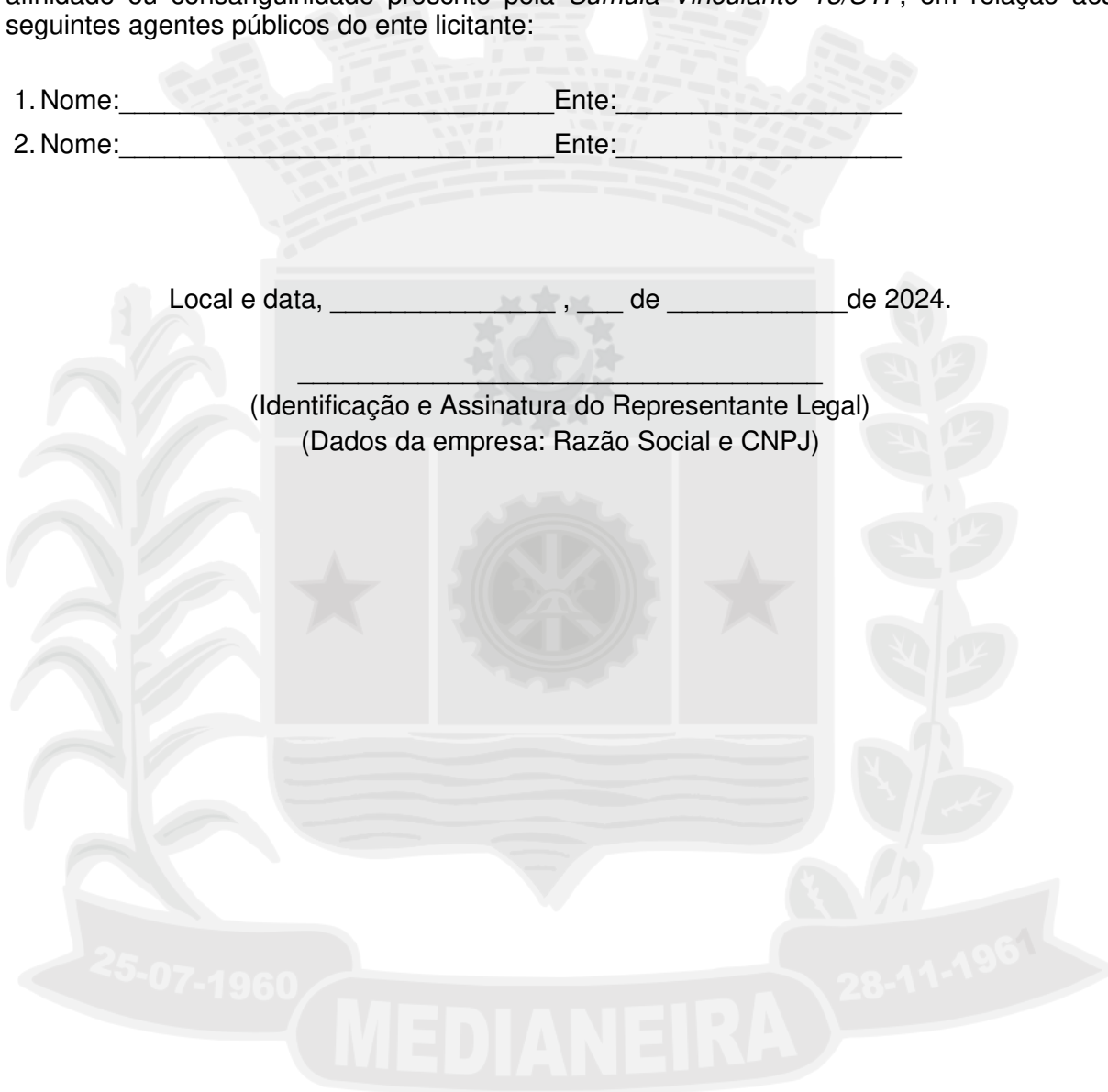
() que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

() Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF*, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1. Nome: _____ Ente: _____
2. Nome: _____ Ente: _____

Local e data, _____, _____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

() conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

DECLARA, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: () _____ - _____

Caso altere o citado e-mail ou telefone **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO XIII – MODELO DE DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

_____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que:

- I - As demonstrações abaixo correspondem a real situação da empresa;
- II - Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível;
- III - A qualquer tempo nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações necessárias à comprovação das demonstrações.

Tipo de Índice	Fórmula de Cálculo ¹	Índice
LG=	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	
SG=	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	
LC=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	

¹Substituir pelos valores em moeda corrente nacional (R\$).

Local e data, _____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura devidamente identificada do **representante legal da empresa proponente** (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Contador (Nome, CRC e assinatura)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO XIV – RENÚNCIA VISITA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA Nº ____/2024

Objeto:

Nome da Proponente:

CNPJ nº:

Endereço:

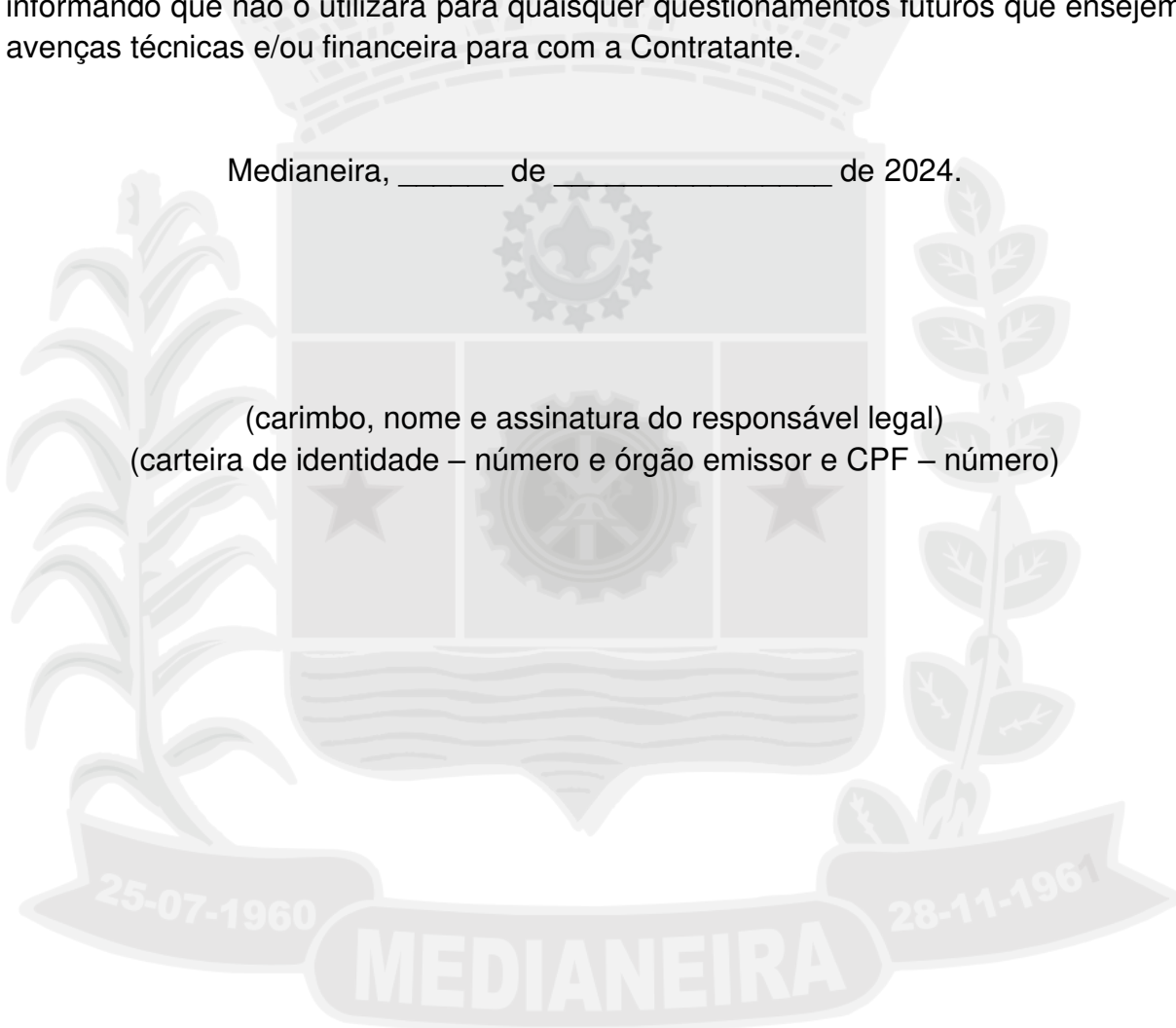
Fone:

E-mail:

O representante da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (inserir o nome do representante), **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Medianeira, _____ de _____ de 2024.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade – número e órgão emissor e CPF – número)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO XV – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Objeto:

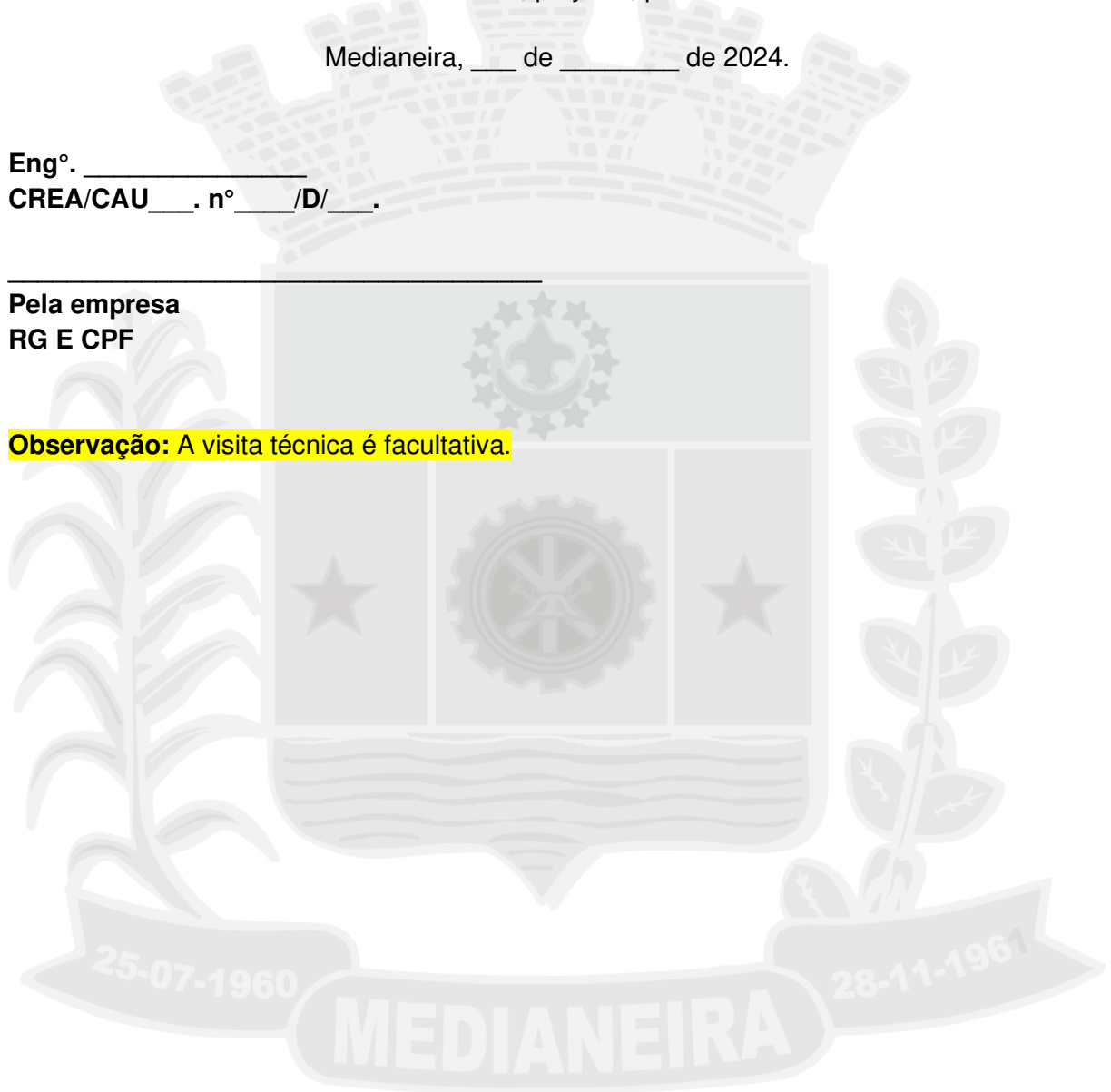
Declaramos que o Engenheiro Civil/Arquiteto ou equivalente _____, inscrito no CREA/CAU nº ____/D/____, e RG. nº ____/SSP/____, e/ou o acionista/proprietário/titular da empresa Sr. _____ inscrito no CPF.MF. nº _____ e da cédula de identidade RG. nº _____ representante da proponente _____, localizada _____, número ____, Bairro – CEP: _____ – Município de _____, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra do objeto acima citado, da Tomada de Preços em epígrafe, bem como tomou conhecimento de todo o Edital, projetos, planilhas e memoriais descritivos.

Medianeira, ____ de _____ de 2024.

Engº. _____
CREA/CAU ____ . nº ____/D/____.

Pela empresa
RG E CPF _____

Observação: A visita técnica é facultativa.





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO XVI – MINUTA CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR E «Contratado».

CONTRATO Nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº

HOMOLOGAÇÃO:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884-000 – Medianeira - PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.481/0001-58, neste ato devidamente representado pelo(a) Secretário(a) de _____, Sr(a). _____, conforme delegação de funções previstas no Decreto nº _____, e

CONTRATADO(A): _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF nº _____.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a _____

1.2. A CONTRATADA se declara em condições de executar o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº** ____/____.

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.2. A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

1.3. O regime de execução é o de **empreitada por preço unitário/global**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
- 3.2. A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto deste instrumento serão de responsabilidade da CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciado pela Secretaria Municipal.
- 3.3. Fica vinculada à execução do objeto a matriz de riscos, anexo a este contrato, que constitui os riscos a serem suportados pelas partes contratantes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

- 4.1. O **VALOR GLOBAL** para a execução do objeto deste contrato será de: **R\$ _ ()**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo que nos valores acima descritos já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 4.2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

08.02.08.244.0015.1.037.4.4.90.51.01.04.00 – FR 3000 – DESPESA 73911
08.02.08.244.0015.1.037.4.4.90.51.01.04.00 – FR 0000 – DESPESA 73912
08.02.08.244.0015.1.037.4.4.90.51.01.04.00 – FR 990 MCIDADANIA – Cont. Repasse nº 917983/2021 – Construção CRAS – DESPESA 73913

- 4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.
- 5.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais disponibilizadas na fase interna do processo.
- 6.3. Após o interregno de um ano, o valor fixado sofrerá atualização monetária anualmente, com base no menor índice acumulado entre: a) INPC – índice Nacional de Preços ao Consumidor; b) IPCA – Índice de preços ao Consumidor Amplo; c) IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
- 6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- 6.5. A concessão de reajuste fica vinculado a disponibilidade orçamentária do exercício a que se referir.
- 6.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.7. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.8. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.9. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.10. Caso o índice estabelecido indique percentual inflacionário negativo, o valor contratual não sofrerá reajuste monetário.
- 6.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO

- 7.1. A execução do objeto deste contrato deverá ser realizada no prazo de () dias após ordem de serviço/nota de empenho emitido pela Secretaria responsável pela contratação.
- 7.2. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos a execução do objeto contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (*quarenta e oito*) horas, para que, a contratante tome as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou não do alegado.
- 7.3. Enquanto perdurar o impedimento a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento dos produtos com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 8.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
 - 9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;
- 9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Código externo: [156.317.266.690.108.551](#)

Página 45 de 53

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/5286-9C85-2354-9E7C> e informe o código 5286-9C85-2354-9E7C





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- 9.9.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 9.9.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 9.9.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 9.9.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 9.9.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.19.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.22. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) local(is) em que serão executados os serviços objetos do presente contrato;
- 9.23. O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o contratado tiver unidade de prestação de serviços em distância de [...] (inserir distância conforme avaliação técnica) do local demandado.
- 9.24. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
- 9.25. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.
- 9.26. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá ou outro meio de hábil identificação;
- 9.27. Apresentar ao Contratante, quando solicitado, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.28. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.29. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.30. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.31. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- 9.32. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.33. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.34. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Edital, em plena validade.
- 9.35. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.36. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.37. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.38. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme [artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), nos seguintes termos:
- 9.39. Nos termos dos [artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002](#), o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- 9.39.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
 - 9.39.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
 - 9.39.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
 - 9.39.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 9.40. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- 9.41. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

9.42. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.43. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92. XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

- a) de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de prestação dos serviços;





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

b) de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

11.3. Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dé*) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

13.1. A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

13.2. A CONTRATADA deverá executar pessoalmente o objeto deste contrato, ficando impossibilitada de subempreitá-los por qualquer motivo, salvo termo de autorização expressamente firmado para esse fim e contendo as obrigações que a CONTRATADA e/ou subcontratada deverá respeitar, sob pena do mesmo ser rescindido de pleno direito, ficando a CONTRATADA sujeita a pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

13.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

13.4.





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitia subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, desde Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraíndo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Medianeira-PR, ____ de ____ de ____.

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR

Secretário

Secretário(a) de ____

Fiscal de Contrato

Nome:

CPF nº

Testemunha(S)

Nome:

CPF nº:

REPRESENTANTE LEGAL

Razão Social

Nome:

CPF nº:





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5286-9C85-2354-9E7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO CARLOS PEREIRA (CPF 030.XXX.XXX-18) em 18/09/2024 14:21:49 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/5286-9C85-2354-9E7C>

Proc. Administrativo 2.310/2024

De: Cristhian M. - DLC

Para: EMP - Empenhos

Data: 18/09/2024 às 14:51:34

Setores (CC):

SMAS-GFO, EMP

Segue anexo recibo e boleto para pagamento referente a **publicação no Diário da União** do processo administrativo 162/2024 - Concorrência eletrônica nº 17/2024 cujo objeto é:

Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS 500 famílias - Jardim Irene, através de Contrato de Repasse 917983/2021 - Ministério da Cidadania/CAIXA, conforme memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, por intermédio de Contrato de Repasse 917983/2021 - Ministério da Cidadania/CAIXA na importância de R\$ 382.000,00 e Contrapartida do Município na importância de R\$ 465.126,92.

—
Cristhian Marciano

Chefe de Divisão Administrativa

Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Anexos:

Boleto_10586754.pdf

Imprensa_Nacional_recibo_de_recebimento_de_oficio.pdf

001-9

00190.00009 02941.021004 00747.659175 1 98630000038920

Cedente		Código do Cedente		Espécie	Quantidade	Nosso número
PR - Imprensa Nacional		1607-1 / 55573000-X		R\$	0001	00029410210000747659
Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento		Valor documento		
4	04.196.645/0001-00	08/10/2024		389,20		
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado		

Sacado

243258 - Prefeitura Municipal de Medianeira, CNPJ: 76.206.481/0001-58

RUA ARGENTINA 1546 - MEDIANEIRA - PR, CEP: 85884-000

MATHEUS HENRIQUE HENZ - CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA - CC2

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação em até dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 10586754 enviado em 18/09/2024

Corte na linha pontilhada

001-9

00190.00009 02941.021004 00747.659175 1 98630000038920

Local de pagamento					Vencimento
Pagável em qualquer Banco até o vencimento					08/10/2024
Cedente					Agência/Código cedente
PR - Imprensa Nacional					1607-1 / 55573000-X
Data do documento	Nº documento	Espécie doc.	Aceite	Data process.	Nosso número
18/09/2024	4	ND	N	18/09/2024	00029410210000747659
Uso do banco / Convênio	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor documento
33804/2941021	17 / 124	R\$	0001	389,20	389,20

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Pagamento por PIX deve ser realizado, exclusivamente, por meio do QR Code apresentado ao lado. O sistema não identificará pagamento efetuado pela chave da Imprensa Nacional.

Pague seu boleto via PIX.

Leia o QR Code no seu celular.



(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Referente a publicação do ofício 10586754 enviado em 18/09/2024

Sacado

243258 - Prefeitura Municipal de Medianeira, CNPJ: 76.206.481/0001-58

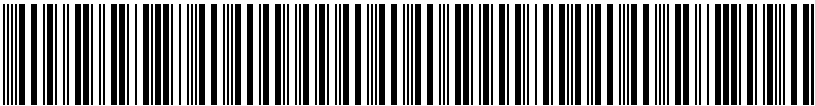
RUA ARGENTINA 1546 - MEDIANEIRA - PR, CEP: 85884-000

MATHEUS HENRIQUE HENZ - CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA - CC2

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 18/09/2024 13:54:20
Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Medianeira
Operador: MATHEUS HENRIQUE HENZ
Ofício: 10586754
Data prevista de publicação: 23/09/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21984453	AVISO CONCORRENCIA 17-2024-DOU.rtf	af7d7d4afb56631c 7dd5f8bf07b9ca0c	10,00	R\$ 389,20
TOTAL DO OFICIO			10,00	R\$ 389,20

Proc. Administrativo 2- 2.310/2024

De: Rony S. - EMP

Para: DT - Diretoria de Tesouraria

Data: 19/09/2024 às 09:58:34

—
Rony Fernando Kamer Batista da Silva

De: Erivelto G. - DT

Para: SMF - Secretaria de Finanças - A/C MARTA F.

Data: 19/09/2024 às 11:26:18

Cliente

JF564351	MUNICIPIO DE MEDIANEIRA
Opção para pagamento	Débito em conta corrente
Agência	735-8
Conta corrente	8809-9 PREF MUN MEDIANEIRA C MOV

Título

Beneficiário:	IMPrensa NACIONAL - 04.196.645/0001-00
Nome Fantasia:	IMPrensa NACIONAL
Pagador:	Prefeitura Municipal de Medianeira - 76.206.481/0001-58
Código de barras	00190.00009 02941.021004 00747.659175 1 986300000038920
Banco Emissor	BANCO DO BRASIL S.A.
Data vencimento	08/10/2024
Data pagamento	19/09/2024
Valor documento:	389,20

—

Atenciosamente,

Erivelto Ghellere

Tesoureiro

Proc. Administrativo 4- 2.310/2024

De: MARTA F. - SMF

Para: DT - Diretoria de Tesouraria

Data: 19/09/2024 às 15:33:13

—
Marta Regiana Ribeiro Fracaro
Secretaria de Finanças

Anexos:

PA_2310_24.pdf

Efetivar pagamento de título com débito em conta

19/09/2024

- BANCO DO BRASIL

- 15:31:33

073500735

0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREF MUN MEDIANEIRA C MOV

AGENCIA: 0735-8

CONTA: 8.809-9

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090294102100400747659175198630000038920

BENEFICIARIO:

IMPrensa NACIONAL

NOME FANTASIA:

IMPrensa NACIONAL

CNPJ: 04.196.645/0001-00

PAGADOR:

Prefeitura Municipal de Medianeira

CNPJ: 76.206.481/0001-58

NR. DOCUMENTO

91.902

NOSSO NUMERO

29410210000747659

CONVENIO

02941021

DATA DE VENCIMENTO

08/10/2024

DATA DO PAGAMENTO

19/09/2024

VALOR DO DOCUMENTO

389,20

VALOR COBRADO

389,20

=====

NR.AUTENTICACAO

9.CA7.526.D8A.BE1.A75

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Dados da Pendência

Número

351.425.580

Data limite da liberação

19/09/2024

Valor

R\$ 389,20

Descrição

Efetivar pagamento de título com débito em conta

Quantidade de Assinaturas

1

Dados das Assinaturas

Assinada por

Canal

Data da Assinatura

ERIVELTO GHELLERE

INTERNET - APJ ATACADO

19/09/2024

Confirmação realizada com sucesso. Pendência Finalizada.

Proc. Administrativo 1- 2.310/2024

De: Rony S. - EMP
Para: EMP - Empenhos
Data: às 00:00:00

Empenho: 2024/008302|UG: 0000-PREFEITURA MUNICIPAL|Orgao: 8-SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL|Unidade Orcamentaria: 1-GESTAO DO SUAS|Credor: IMPRENSA NACIONAL|Valor: 389,20

Anexos:
EMP_0000_2024_008302.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
CACILDO ANTONIO THEISEN BE..	19/09/2024 10:20:16	1Doc	CACILDO ANTONIO THEISEN BENKE CPF 969.XXX.XX...
Antonio Carlos Pereira	19/09/2024 16:11:53	1Doc	ANTONIO CARLOS PEREIRA CPF 030.XXX.XXX-18

Para verificar as assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0C86-D414-E85B-34EF**

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Medianeira
Secretaria de Finanças
Contadoria Geral do Município
CNPJ 76.206.481/0001-58

008302/24 Ordinário Orçamentário

Orgao: 08 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENC Unid: 01 GESTÃO DO SUAS
Dotacao: 082440015.2.135.339039900000 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL
Conta Reduzida: 74012 Ação: Manutenção CRAS
Credor: 3035 IMPRENSA NACIONAL CGC: 04.196.645/0001-00
Banco: 001 Ag: 1607-1C/C:55573000-X
Endereco: SIG QUADRA 06 LOTE 800 S/N SET Fone: 61-3441-9500 BRASÍLIA

Não se Aplica	Homolog:	Contrato:	Data:18.09.24
---Valor Orçado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
168.427,75	135.026,32	389,20	134.637,12

Item	Qtd	Uni	-----Especificação-----	Valor Unitário	Valor Total
1	1		AVISO CONCORRENCIA 17-2024-DOU Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS 500 famílias - Jardim Irene, através de Contrato de Repasse 917983/2021 - Ministério da Cidadania/CAIXA, conforme memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, por intermédio de Contrato de Repasse 917983/2021 - Ministério da Cidadania/CAIXA na importância de R\$ 382.000,00 e Contrapartida do Município na importância de R\$ 465.126,92.	389,2000	389,20

Total das Retenções:	
Valor Liquido:	389,20

MATHEUS HENRIQUE HENZ	CACILDO ANTONIO THEISEN BENKE	ANTONIO CARLOS PEREIRA
DIV. COMPRAS E MATERIAIS	DIV. CONTABILIDADE	ORDENADOR DA DESPESA

Fonte de Recursos: 03000Recursos Ordinários (Livres) - Superavit

Assinado por 2 pessoas: CACILDO ANTONIO THEISEN BENKE e ANTONIO CARLOS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/0C86-D414-E85B-34EF> e informe o código 0C86-D414-E85B-34EF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0C86-D414-E85B-34EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CACILDO ANTONIO THEISEN BENKE (CPF 969.XXX.XXX-91) em 19/09/2024 10:20:14 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANTONIO CARLOS PEREIRA (CPF 030.XXX.XXX-18) em 19/09/2024 16:11:52 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/0C86-D414-E85B-34EF>

De: Matheus H. - DLC

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 07/10/2024 às 13:59:13

Segue anexo:

1. publicação no Diário Oficial da União;
2. publicação no Diário Eletrônico do município;
3. registro no Mural de Licitações do TCE/PR;
4. extrato publicação jornal de grande circulação;
5. extrato de publicação na plataforma BLL Compras;
6. registro no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Segue link para acesso da contratação Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

<https://pncp.gov.br/app/editais/76206481000158/2024/163>

—
Matheus Henrique Henz
Diretor Administrativo

Anexos:

Extrato_de_publicacao_17_2024_BLLCOMPRAS.pdf
Extrato_diario_eletronico_medianeira_edicao_3169.pdf
Extrato_jornal_grande_circulacao.pdf
Extrato_publicacao_DOU.pdf
Mural_de_Licitacoes_Municipais.pdf
Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf



BLL COMPRAS
Extrato de publicação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 17/2024
Nº PROC. ADM. 162/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema
BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o
órgão MUNICIPIO DE MEDIANEIRA, de acordo com a regulamentação Lei
nº 14.133/21, Art. 28, inc. I realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA sendo
conduzido por DOUGLAS SIENA BRUM e tendo como autoridade
ANTONIO CARLOS PEREIRA.

PUBLICAÇÃO: 18/09/2024 11:49
INÍCIO REC. PROPOSTA: 19/09/2024 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 15/10/2024 08:30
INÍCIO DISPUTA: 15/10/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 847.126,9200

OBJETO DO PROCESSO

Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Jardim Irene

Para demais informações contato via e-mail: compras@medianeira.pr.gov.br, telefone: 4532648600 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DjRSEOQ9aKCp6JPv%2FFkYvYDHhJIW4VBilLh%2F0wTrukfbgUBMGnzVmMlDhojkEyGhsLD5n73%2FmXGPcB85vaC6GS3mT7obUKrldLZCptcw2Fh0%3D>

DOUGLAS SIENA BRUM
MEDIANEIRA-PR - 18/09/2024



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2024

O Município de Medianeira/PR, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal 312/2023, que se encontra disponível para retirada, o edital do Processo Administrativo Nº 162/2024 na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2024**, REGIME DE CONTRATAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO por GRUPO. OBJETO: **Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS 500 famílias - Jardim Irene, através de Contrato de Repasse 917983/2021 - Ministério da Cidadania/CAIXA, conforme memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, por intermédio de Contrato de Repasse 917983/2021 - Ministério da Cidadania/CAIXA na importância de R\$ 382.000,00 e Contrapartida do Município na importância de R\$ 465.126,92.**

A licitação será realizada no dia **15 de outubro de 2024**, às **09h00min** no site <https://bllcompras.com/Home/Login> "Acesso Identificado". O edital deverá ser retirado no site <https://bllcompras.com/Home/Login>, [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#) ou no Portal da Transparência do Município de Medianeira diretamente no site:

<https://www.medianeira.pr.gov.br/arquivos/compras/2024/concorrenci-17-2024.pdf>

A pasta técnica ficará disponível para retirada no link abaixo:

<https://www.medianeira.pr.gov.br/arquivos/compras/2024/concorrenci-17-2024.zip>

LOCAL E DATA: Medianeira/PR, 18 de setembro de 2024.

ASSINATURA: ANTONIO CARLOS PEREIRA – Secretário de Assistência Social.

Prefeitura Municipal de Anahy
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2024
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº. 014/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a Execução de obra de Reforma e pintura do GINÁSIO DE ESPORTES MÁRCIO ALEX BOSI, localizado na Av. Brasil, no município de Anahy-PR. Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronogramas Físicos Financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** Até às 08:00 h (horário de Brasília) do dia 04.10.2024. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Início às 09:00h do dia 04.10.2024. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO:** de R\$ 115.388,04 (cento e quinze mil trezentos e oitenta e oito reais e quatro centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149. Anahy-PR, 18 de setembro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

CI1231470-E24

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2024

O Município de Medianeira/PR, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal 312/2023, que se encontra disponível para retirada, o edital do Processo Administrativo Nº 162/2024 na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2024, REGIME DE CONTRATAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO por GRUPO. OBJETO: Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS 500 famílias - Jardim Irene, através de Contrato de Repasse 917983/2021 - Ministério da Cidadania/CAIXA, conforme memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, por intermédio de Contrato de Repasse 917983/2021 - Ministério da Cidadania/CAIXA na importância de R\$ 382.000,00 e Contrapartida do Município na importância de R\$ 465.126,92.**

A licitação será realizada no dia 15 de outubro de 2024, às 09h00min no site <https://bllcompras.com/Home/Login> "Acesso Identificado". O edital deverá ser retirado no site <https://bllcompras.com/Home/Login>, [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](https://bllcompras.com/Portal) ou no Portal da Transparência do Município de Medianeira diretamente no site: <https://www.medianeira.pr.gov.br/arquivos/compras/2024/concorrenca-17-2024.pdf>

A pasta técnica ficará disponível para retirada no link abaixo:
<https://www.medianeira.pr.gov.br/arquivos/compras/2024/concorrenca-17-2024.zip>

CI1231471-E24

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

TERMO DE ERRATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2024-PMPB

COMUNICAMOS aos interessados que houve alteração no Edital Pregão Eletrônico nº 30/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A LINHA ACAMPAMENTO PORTO PINHEIRO**. Nova data de Abertura: dia 03/10/2024 às 08hs30min. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Porto Barreiro, 18 de setembro de 2024.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

CI1231472-E24

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2024-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará às 08h30min do dia 02 de outubro de 2024, Local: www.licita.net.com.br "Acesso Identificado", a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 33/2024, cujo objeto é o Registro de preços para **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE**, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, bem como por solicitação via e-mail - prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no sítio www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 18 de setembro de 2024.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

CI1231475-E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PROCESSO LICITATORIO Nº 863/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

A Prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de Concorrência Eletrônica, conforme indicado abaixo:

1- Resumo do Certame:

Processo n.º:	063/2024
Concorrência Eletrônica n.º:	04/2024
OBJETO	Contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA COBERTURA DO PARQUINHO INFANTIL ESCOLAR a ser edificado na Escola Municipal Regente Feijó, sito na rua Francisco Ângelo, 985 – centro, para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – PR

- Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE;
- Regime de Empreitada: Por preço global;
- Valor Máximo Admitido: R\$ 145.284,76 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos);
- Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias;
- Prazo de Vigência do Contrato: 150 (cento e cinquenta) dias;
- Período de recebimento das propostas: das 10h00min do dia 20/09/2024 até as 08h10min do dia 08/10/2024.
- Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 08/10/2024
- Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 08/10/2024.
- Referência de tempo: Horário De Brasília (Df).
- Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil- BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link –licitações"
- Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município: www.sjoelmeiras.pr.gov.br - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 18 de setembro de 2024

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

CI1231473-E24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 06.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.388 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
O PRESIDENTE DO CISOP, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO o julgamento proferido pelo Agente de Contratação do CISOP, Ricardo Matos de Souza, nomeado pela Portaria nº 5 de 20/02/2024, sobre o Processo de Licitação do tipo Pregão nº 33/2024, que tem por objeto a Aquisição de material elétrico para atender as necessidades do CISOP e do SIM PR., em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada.

- 1) EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.278.673/0001-18 no valor total dos itens vencidos de R\$ 15.219,90 (quinze mil, duzentos e dezenove reais e noventa centavos).
- 2) MAFFINIX COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E VIDRAÇARIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.972.077/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R\$ 14.677,96 (quatorze mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).
- 3) MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.460.002/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R\$ 10.065,72 (dez mil e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos).
- 4) S A COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.137.691/0001-99 no valor total dos itens vencidos de R\$ 5.510,45 (cinco mil, quinhentos e dez reais e quarenta e cinco centavos).
- 5) DIPAR FERRAGENS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 16.868.674/0001-42 no valor total dos itens vencidos de R\$ 4.965,07 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sete centavos).
- 6) DÍGITO COMERCIAL - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.061.511/0001-13 no valor total dos itens vencidos de R\$ 2.653,50 (dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
- 7) GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.011.004/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais).

A HOMOLOGAÇÃO do presente processo é feito nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

A(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta RESOLUÇÃO.

Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021

Cascavel-PR, 18 de setembro de 2024

Vladimir Antônio Barella
Presidente

CI1231474-E24

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste
AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1030 - CEP 85025-000
E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2024, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: Oeste Capital Engenharia Ltda

DO OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 2.761,54 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares: terraplenagem, base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização: sinalização de trânsito e ensaios de controle tecnológico. Trecho: Rua Governador Roberto Silveira, entre a rua Mauá e a rua D e Rua Santos Dumont, entre a rua Governador Roberto Silveira e o final do trecho (a 55,34m).

DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS: O presente Termo Aditivo tem como escopo, prorrogar a Vigência do Contrato bem como o Prazo de Execução conforme nas Cláusulas Quarta e Quinta, (Contrato nº. 001/2024), pelo período de 100 (cem) dias, tendo em vista fatos supervenientes que prejudicaram a evolução da obra.

Santa Tereza do Oeste, 01 de setembro de 2024

1Doc: Proc. Administrativo 2.309/2024- Anexo 08 - Extrato de licitação grande_circulacao.pdf (1/1)

CI1231477-E24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 06.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.388 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
O PRESIDENTE DO CISOP, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO o julgamento proferido pelo Agente de Contratação do CISOP, Ricardo Matos de Souza, nomeado pela Portaria nº 5 de 20/02/2024, sobre o Processo de Licitação do tipo Pregão nº 32/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa seguradora para fornecimento de seguros dos veículos integrantes da frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP., em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada.

1) GENTE SEGURADORA S/A inscrito no CNPJ/CPF Nº 90.180.605/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R\$ 15.958,17 (quinze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos).

A HOMOLOGAÇÃO do presente processo é feito nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

A(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta RESOLUÇÃO.

Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021

Cascavel-PR, 18 de setembro de 2024

Vladimir Antônio Barella
Presidente

CI1231476-E24

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste
AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1030 - CEP 85025-000
E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024
PROCESSO N.º 094/2024

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

ENQUADRAMENTO LEGAL: LEI 13.204 DE 2015

TORNA PÚBLICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da ASSOCIAÇÃO DE MÃES DE AUTISTAS DE SANTA TEREZA DO OESTE.

AMASTO, inscrita no CNPJ sob o n. 46.834.497/0001-44, com sede neste município, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal n.2309/2022, de 09 de novembro de 2022, com a finalidade de auxiliar, parcialmente as despesas de custeio e manutenção para apoio ao Projeto Social, mediante celebração de Convênio de cooperação mútua.

Santa Tereza do Oeste, 17 de setembro de 2024

CI1231478-E24

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 85.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 388/2024
Dispõe sobre a autorização para concessão de diárias e de outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS. Em, 18 de setembro de 2024. RODRIGO ANDRE SCHANOSKI. Prefeito. JONIS SPAGNOL. Secretário de Administração.

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato Nº. 083/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ, CNPJ: 95.583.571/0001-02. Contratada: PROGRESSO SAÚDE LTDA, CNPJ 44.758.976/0001-01. Processo Licitação: 099/2023. Concorrência: 002/2023. Objeto: prestação de serviços médicos para suprir ausências de servidores efetivos em atendimento nas unidades de saúde do Município de Maripá/PR. Valor de R\$ 6.324,00 (seis mil trezentos e vinte e quatro reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 (três) meses a partir da assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de agosto de 2024. FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Contrato Nº. 094/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ, CNPJ: 95.583.571/0001-02. Contratada: V ALBIEIRO E CIA LTDA, CNPJ 79.189.718/0001-28. Processo Licitação: 078/2024. Concorrência Eletrônica: 012/2024. Objeto: execução de recapte asfáltico em C. B. U. Q. – Concreto Betuminoso Usinado à Quente – sobre pavimentação asfáltica urbana, em ruas da Sede e do Distrito de Párola Independente, no Município de Maripá – PR. Valor de R\$ 526.000,00 (Quinhentos e vinte e seis mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da ciência da Ordem de Serviço. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(dozes) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de setembro de 2024. FORO: Comarca de Pato Branco-PR.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

CI1231480-E24

MUNICÍPIO DE MERCEDES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024 - "LEI ALDIR BLANC"

OBJETO: O objeto do presente Chamamento Público é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro da Lei Nº 14.389/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Mercedes, Estado do Paraná.

PERÍODO DE CADASTRAMENTO: Entre 00:00 do dia 30 de setembro de 2024 a 04 de outubro de 2024, até às 23:59.

FORMA DE CADASTRAMENTO: Via e-mail: projeto.mercedes.pr@gmail.com.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em participar do presente Chamamento Público, deverão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e anexos, na endereço mencionado no cateçao desta instrumeto convocatório, no horário de atendimento ao público, das 07:30 às 11:30h e das 13h às 17h, ou junto ao site do município de Mercedes.

PUBLIQUE-SE: MercedesPR, 18 de setembro de 2024.

Laerton Weber
PREFEITO

MUNICÍPIO DE MERCEDES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2024

OBJETO: O objeto do presente Chamamento Público é a seleção de projetos culturais das Demais Áreas ("AÇÕES CULTURAIS" - vagas remanescentes) para receberem apoio financeiro por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do MUNICÍPIO DE MERCEDES/PR.

PERÍODO DE CADASTRAMENTO: Entre os dias 30 de setembro de 2024 a 04 de outubro de 2024, até às 23:59.

FORMA DE CADASTRAMENTO: Via e-mail: projeto.mercedes.pr@gmail.com.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em participar do presente Chamamento Público, deverão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e anexos, no endereço mencionado no cateçao desta instrumeto convocatório, no horário de atendimento ao público, das 07:30 às 11:30h e das 13h às 17h, ou junto ao site do município de Mercedes.

1Doc: Proc. Administrativo 2.309/2024- Anexo 08 - Extrato de licitação grande_circulacao.pdf (1/1)

Laerton Weber
PREFEITO

CI1231482-E24

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hospedagem, coffee break, locação de auditório para eventos no município de laranjeiras do sul.

Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.

Modo de disputa: Aberto e Fechado.

Abertura da sessão pública: 10/10/2024, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br/.

Laranjeiras do Sul-Pr, 19 de setembro de 2024
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0173/2024

REPUBLICAÇÃO do PGE-0173/2024

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0173/2024 (COMPRASGOV Nº 99.173/2024), objeto: Aquisição de biodigestor de pequeno porte a ser utilizado na Escola Municipal Américo Sabino Coimbra. Valor máximo da licitação: R\$ 13.900,00. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4284 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 13 de setembro de 2024.
JULIANA GUIMARÃES CORNÉLIO RODRIGUES
Secretária Municipal de Gestão Pública

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0186/2024

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0186/2024 (COMPRASGOV Nº 90.186/2024), objeto: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos e produtos odontológicos. Valor máximo da licitação: R\$ 185.609,64.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0187/2024

(COMPRASGOV Nº 90.187/2024), objeto: Aquisição de Central de Oxigênio Medicinal com instalação UPA Centro Oeste. Valor máximo da licitação: R\$ 39.747,83. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4412 e o 3372-4405 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 13 de setembro de 2024.
JULIANA GUIMARÃES CORNÉLIO RODRIGUES
Secretária Municipal de Gestão Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGEV/SMGP-0190/2024

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGEV/SMGP-0190/2024, objeto: Aquisição de arla, óleos, graxas, fluídos e correlatos. Valor máximo da licitação: R\$ 164.358,70. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4074 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, em 16 de setembro de 2024.
JULIANA GUIMARÃES CORNÉLIO RODRIGUES
Secretária Municipal de Gestão Pública

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0191/2024

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0191/2024 (COMPRASGOV Nº 90.191/2024), objeto: Registro de preço para eventual aquisição de fórmulas infantis especiais e dietas;

PREGÃO PRESENCIAL
COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0193/2024

objeto: Registro de Preços para locação de veículo dotado de guindauto com cesto aéreo duplo acoplado isolado e guindaste;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0194/2024

(COMPRASGOV Nº 90.194/2024),
Objeto: Aquisição imediata de materiais necessários para o funcionamento dos aparelhos de Triagem Auditiva Neonatal utilizados na Maternidade Municipal. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4406/4619/4412 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 18 de setembro de 2024.
JULIANA GUIMARÃES CORNÉLIO RODRIGUES
Secretária Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA Nº 8/2024

1.OBJETO: Contratação de empresa EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DO 2º TRECHO DA AVENIDA PARANÁ, conforme projetos, Planilhas e demais documentos, constituindo partes integrantes desta. 2. DO VALOR MÁXIMO R\$ 710.569,28 (setecentos e dez mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos). 3. DATA DE ABERTURA: no dia 10 de outubro de 2024, às 09h00min. 4. EDITAL: no portal de transparência do Município, INFORMAÇÕES: fone - (044) 3662-1030.

Maria Helena - PR 20 de setembro de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2024

O Município de Medianeira/PR, TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal 312/2023, que se encontra disponível para retirada, o edital do Processo Administrativo Nº 162/2024 na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2024, REGIME DE CONTRATAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO por GRUPO. OBJETO: Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS 500 famílias - Jardim Irene, através de Contrato de Repasse 917983/2021 - Ministério da Cidadania/CAIXA, conforme memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, por intermédio de Contrato de Repasse 917983/2021 - Ministério da Cidadania/CAIXA na importância de R\$ 382.000,00 e Contrapartida do Município na importância de R\$ 465.126,92.

A licitação será realizada no dia 15 de outubro de 2024, às 09h00min no site <https://bllcompras.com/Home/Login> "Acesso Identificado". O edital poderá ser retirado no site <https://bllcompras.com/Home/Login>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou no Portal da Transparência do Município de Medianeira diretamente no site: <https://www.medianeira.pr.gov.br/arquivos/compras/2024/concorrencia-17-2024.pdf>

A pasta técnica ficará disponível para retirada no link abaixo: <https://www.medianeira.pr.gov.br/arquivos/compras/2024/concorrencia-17-2024.zip>

Medianeira/PR, 18 de setembro de 2024
ANTONIO CARLOS PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo N.º 088/2024 - Pregão Eletrônico N.º 045/2024 - PMNI Contrato Administrativo N.º 286/2024 - Objeto: AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOKS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 202402033 - DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. Empresa Contratada: IHARD TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob O N.º 82.599.879/0001-02, portadora do endereço eletrônico E-MAIL: silvana@ihard.com.br , victor@ihard.com.br , Telefone: (43) 3033-2821, Sediada na Av Curitiba, 1550, LJ 01, CEP 86800-704,, Cidade de Apucarana - Estado Paraná. Valor do contrato: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais). Vigência do presente contrato será de 12 Meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19320/2024

O Município de Palmeira torna público que às 08h30min. do dia 07/10/2024 realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos para cozinha industrial através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

LOCAL: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado no link - BLL Compras”.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br

Em 17 de setembro de 2024
ANTÔNIO ELVES COCHEVA
Autoridade Competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Compras nº 661/2024. Referente ao Pregão nº 140/2023, processo nº 377/2023. CONTRATANTE: Município de Palotina - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: CASA DA FOTO LTDA - CNPJ: 07.589.418/0001-25. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁLBUNS PERSONALIZADOS E FOTOS MENSAIS PARA AS CRIANÇAS CADASTRADAS NO PROGRAMA PEQUERRUCHO PALOTINENSE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR: R\$ 24.075,45. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (DOZE) MESES a partir de sua publicação. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DOS PRODUTOS LICITADO e o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 13/2024

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação, considerando o disposto por meio da Lei nº 14.399/22 (LEI PNAB), torna público, que, através deste, realiza para fins de "SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS AÇÕES E ATIVIDADES DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ".

VALOR TOTAL: R\$ 470.164,80 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL, CENTO E SESENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Os interessados deverão apresentar a documentação para participação de 23 (vinte e dois) de Setembro de 2024 à 15 (quinze) de Outubro de 2024. O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 4.1 do edital, através do formulário online, disponível no link: <https://www.paranagua.pr.gov.br/cadastros/cadastro-pnab.php>

O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no endereço: Rua Júlia da Costa, 322 - Centro - Palácio São José - Paranaguá-Pr, 1º andar - Comissão Permanente de Contratação, das 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00 , através do site: www.paranagua.pr.gov.br - no link chamada pública. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e, Comissão Permanente de Contratação, através dos telefones 41-3721-1825 e 3721-1810, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br

Paranaguá, 20 de Setembro de 2024.
SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Contratação





[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

Ano*

2024

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

17

Modalidade*

Concorrência

Número edital/processo*

162/2024

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*

Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS 500 famílias - Jardim Irene, através de Contrato de Repasse 917983/2021 - Ministério da Cidadania/CAIXA, conforme memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

Forma de Avaliação

Menor Preço

Dotação Orçamentária*

0802082440015103744905101040

Preço máximo/Referência de preço - R\$*

847.126,92

Data de Lançamento do Edital

18/09/2024

Data da Abertura das Propostas

15/10/2024

Data Registro

18/09/2024

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Não

Há cota de participação para EPP/ME?

Não

Percentual de participação:

0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Não

Data Cancelamento

Editar

Excluir

Edital nº 17 | Processo 162/2024

Acessar Contratação

Última atualização 18/09/2024

Local:

Medianeira/PR

Órgão:

MUNICIPIO DE MEDIANEIRA

Unidade compradora:

0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação:

Concorrência - Eletrônica

Amparo legal:

Lei 14.133/2021, Art. 28, II

Tipo:

Edital

Modo de disputa:

Aberto-Fechado

Registro de preço:

Não

Data de divulgação no PNCP:

18/09/2024

Situação:

Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas:

19/09/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas:

15/10/2024 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP:

76206481000158-1-000163/2024

Fonte:

GovernançaBrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

Construcao de Centro de Referencia de Assistencia Social CRAS Jardim Irene

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 847.126,92

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CONSTRUCAO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS JARDIM IRENE	1	R\$ 847.126,92	R\$ 847.126,92	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

<

>

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Proc. Administrativo 3- 2.309/2024

De: Douglas B. - DLC

Para: DO - Divisão de Obras

Data: 08/10/2024 às 08:32:48

Para registro nos autos, segue anexo impugnação ao edital ofertado por M & F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA diretamente na plataforma de disputa BLL, na forma do item 14.3 do edital.

Solicito manifestação por parte da área técnica.

—

Douglas Siena Brum

Assistente Administrativo - Compras

Anexos:

M_e_F_CONSTRUÇOES_E_EMPREENDIMENTOS_LTDA.pdf

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

À Comissão de Licitação do Município de Medianeira-PR,

A empresa M & F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.823.172/0001-53, com sede na Rua Marechal Hermes, 2954 - Iná – São José dos Pinhais – Paraná, por seu representante legal, Sr. Everton Cesar Moreira, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, impugnar o Edital da Concorrência Eletrônica nº 017/2024, com base nas seguintes considerações:

1. DA IMPUGNAÇÃO

A impugnante verifica uma discrepância significativa no valor estimado para o item 1.1.2.0.1 – Tapume com Telha Metálica, constante da planilha orçamentária do certame. O preço unitário previsto na tabela SINAPI, para o mês de outubro de 2024, é de R\$ 123,38/m², enquanto o valor estimado pela Prefeitura de Medianeira é de R\$ 15,50/m², representando uma diferença de aproximadamente 87% a menos.

Essa diferença não condiz com a realidade de mercado, conforme as tabelas oficiais de referência de preços, e pode comprometer a execução eficiente e adequada da obra, uma vez que o valor previsto pela Prefeitura é manifestamente inexequível para a aquisição de materiais novos, como exige a legislação.

SINAPI > Canteiro de obras (CANT) > Instalações para canteiros de obras (CANT)	
Composição SINAPI 98459	
TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018 (98459)	
R\$ 123,38 / M2	Código SINAPI: 98459
Custo médio nacional por M2: Base SINAPI Agosto/2024. Atualizado em outubro de 2024.	Unidade: M2

2. DA UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS REUTILIZADOS

Além disso, a justificativa apresentada pela Prefeitura, que sugere a reutilização de tapumes por até 8 vezes, contraria os princípios e normas de licitação, uma vez que não foi mencionada no edital a possibilidade de uso de materiais de reuso, o que não é admitido para certames

dessa natureza. O uso de materiais de reuso não garante as condições mínimas de segurança e durabilidade para o objeto da licitação, bem como gera insegurança jurídica para os licitantes.

3. DA NECESSIDADE DE REVISÃO

Portanto, requer-se que a planilha orçamentária seja revisada, com a correção do valor referente ao item 1.1.2.0.1 – Tapume com Telha Metálica, ajustando-o à tabela SINAPI, ou à realidade de mercado, de modo que o certame possibilite a execução adequada da obra, sem prejuízos à Administração ou aos participantes da licitação.

4. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se que esta Comissão de Licitação:

1. Revise o valor do item 1.1.2.0.1 da planilha orçamentária, de modo a adequá-lo à tabela SINAPI, ou justifique o valor orçado com base em dados concretos e exequíveis.
2. Esclareça se o edital admite ou não a reutilização de materiais e, se for o caso, que sejam inseridas especificações detalhadas para garantir a segurança e a economicidade da obra.
3. Proporcione a todos os licitantes a oportunidade de participar do certame de forma equitativa e justa, sem comprometer a execução do objeto contratual.

Nestes termos, pede deferimento.

São José dos Pinhais, 07 de outubro de 2024.

São José dos Pinhais, 07 de outubro de 2024.



Documento assinado digitalmente
EVERTON CESAR MOREIRA
Data: 07/10/2024 10:09:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Everton Cesar Moreira
Representante Legal da Empresa Proponente
Carteira de Identidade n.º 5.8020400
CPF/MF: 875.571.93920

De: Juliana M. - DO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/10/2024 às 10:02:18

Em relação às solicitações da empresa M E F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (despacho 3) sobre tapumes na obra de construção do CRAS Jardim Irene, segue o nosso entendimento técnico:

ITEM 1.1.2.0.1: FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TAPUME COM TELHA METÁLICA, H = 2,20 M PARA FECHAMENTO PROVISÓRIO DE OBRA - 8 UTILIZAÇÕES.

Sobre o valor do item e sua reutilização, esclarecemos que a base SINAPI é uma base de referência de custos, de modo que não é obrigatória a utilização dos valores integralmente como na planilha SINAPI. Para o item em questão, foi elaborada uma composição de serviços complementares, considerando justamente o reaproveitamento dos tapumes com telhas metálicas em diversas obras pela mesma empresa, de modo que o tapume não precisa ser e de modo algum será entregue para a Prefeitura ao final da obra, sendo de propriedade, responsabilidade e utilização exclusiva da empresa. Ainda, a composição utilizada para este serviço está à disposição durante todo o trâmite licitatório, juntamente com o restante da documentação da obra, e nela podem ser observados todos os detalhamentos de composição do preço para o serviço.

Assim, o que está sendo pago ao contratado é o serviço de instalação de tapume, utilizando os materiais que podem ser novos ou usados (restringidos até oito utilizações), a critério do contratado, e terá serventia no objeto do Contrato apenas durante a execução da obra, e posteriormente deve ser removido. Dessa forma, o material em si pode ser utilizado pela empresa em outras obras, se for o caso. Essa prática é comum e pode ser observada em outros itens SINAPI, como de formas e caixarias de estruturas por exemplo, e inclusive encontradas em outras bases de referência de custos, como SICRO e DER. Por fim, quanto ao material escolhido para o tapume, telha metálica em aço zincado, este é um material durável e amplamente reutilizado em tapumes pelas empresas da construção civil, não sendo essa uma prática inédita e desconhecida. A restrição das utilizações é justamente para garantir que o material ainda esteja em condições de reaproveitamento, sem causar perigos aos transeuntes dentro e fora do canteiro de obras.

Em resposta ao item 1 do questionamento, não há, portanto, justificativa de revisão dos custos do item em planilha orçamentária.

Ainda, quanto ao reuso de materiais, não cabe o ajuste ou o esclarecimento sugerido no edital, pois a exigência de materiais novos são obviamente quando há o fornecimento e instalação definitiva destes, onde estes ficarão no local após o fim de obra. Ainda, consta na planilha orçamentária outros itens no orçamento que possuem possibilidade de reutilização previstas, como as formas de estruturas de concreto armado, que não foram objeto de impugnação ou esclarecimento pela empresa. Pontuamos que estes também são itens de utilização durante a obra e exclusivamente lotadas no canteiro de obras, como o tapume.

Em resposta ao item 2 e 3, não há, portanto, ato contrário aos princípios e normas de licitação, muito menos insegurança jurídica aos participantes.

—
Juliana Mondardo

Engenheira Civil

Proc. Administrativo 5- 2.309/2024

De: Douglas B. - DLC

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 14/10/2024 às 13:39:19

Na forma do item 5.1, III, a) do edital, segue decisão da impugnação ofertada por M & F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

—
Douglas Siena Brum

Assistente Administrativo - Compras

Anexos:

DECISAO_DE_IMPUGNACAO_M_e_F.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Douglas Siena Brum	14/10/2024 13:39:33	1Doc DOUGLAS SIENA BRUM CPF 067.XXX.XXX-32

Para verificar as assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1F5A-9580-79A4-E2B3**



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

DECISÃO À IMPUGNAÇÃO

IMPUGNANTE: M & F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 03.823.172/0001-53.

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2024

I – DO OBJETO LICITADO:

O Município de Medianeira/PR realizou a publicação da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2024, cujo objeto é a Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS 500 famílias - Jardim Irene, através de Contrato de Repasse 917983/2021 - Ministério da Cidadania/CAIXA, conforme memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

II – JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

Foram examinados os pressupostos de admissibilidade da impugnação, especialmente a tempestividade, a regularidade formal e material.

IMPUGNAÇÃO: A empresa M & F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou **impugnação** em 07/10/2024 diretamente na plataforma de disputa eletrônica BLL compras, em atendimento ao item 14.3 do edital.

Prazo final para apresentação de impugnação: 10/10/2024.

Assim, verifica-se que a impugnação foi **tempestivamente apresentada**, sendo assim preenche os requisitos constantes no Edital em epígrafe, frente ao que se passa a sua análise de mérito.

III – DA IMPUGNAÇÃO

A impugnante apresentou na exordial os seguintes apontamentos, vejamos:

“(…) A impugnante verifica uma discrepância significativa no valor estimado para o item 1.1.2.0.1 – Tapume com Telha Metálica, constante da planilha orçamentária do certame. O preço unitário previsto na tabela SINAPI, para o mês de outubro de 2024, é de R\$ 123,38/m², enquanto o valor estimado pela Prefeitura de Medianeira é de R\$ 15,50/m², representando uma diferença de aproximadamente 87% a menos.

Essa diferença não condiz com a realidade de mercado, conforme as tabelas oficiais de referência de preços, e pode comprometer a execução eficiente e adequada da obra, uma vez que o valor previsto pela Prefeitura é manifestamente inexequível para a aquisição de materiais novos, como exige a legislação.

Além disso, a justificativa apresentada pela Prefeitura, que sugere a reutilização de tapumes por até 8 vezes, contraria os princípios e normas de licitação, uma vez que não foi mencionada no edital a possibilidade de uso





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

de materiais de reuso, o que não é admitido para certames dessa natureza. O uso de materiais de reuso não garante as condições mínimas de segurança e durabilidade para o objeto da licitação, bem como gera insegurança jurídica para os licitantes.

Portanto, requer-se que a planilha orçamentária seja revisada, com a correção do valor referente ao item 1.1.2.0.1 – Tapume com Telha Metálica, ajustando-o à tabela SINAPI, ou à realidade de mercado, de modo que o certame possibilite a execução adequada da obra, sem prejuízos à Administração ou aos participantes da licitação.”

Ao final pugna pela procedência integral da presente peça.

IV – ANÁLISE DE MÉRITO

Preliminarmente cabe ressaltar que os mandamentos legais aplicados para o presente Pregão Eletrônico estão previstos no preâmbulo do edital, conforme segue:

“Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.206.481/0001-58 com sede a Avenida José Callegari, 647 - Bairro Ipê, por meio do Agente de Contratação Douglas Siena Brum e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 028/2024, realizará licitação, para contratação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e as exigências estabelecidas neste Edital.”

Salienta-se que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos presente no art. 5º da nova lei de Licitações e contratos 14.133/2021, *in verbis*:

“Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).” BRASIL, 2021.

No que tange às contratações realizadas mediante licitação, deve a Administração Pública, em observância ao disposto no art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021, garantir a igualdade na participação dos licitantes e assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, em observância aos princípios básicos descritos na mencionada lei. Destarte, dependendo do bem que se busca adquirir ou serviço a se contratar, pode a **Administração exigir características que melhor protejam as suas necessidades, com base na oportunidade e conveniência, sem causar qualquer ofensa aos princípios da competitividade, da igualdade e da economicidade.**

A seleção de proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, reforça o poder discricionário da Administração Pública quanto à caracterização do serviço adequado às suas necessidades. **Não é uma faculdade**





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

descrever corretamente a contratação pretendida pela Administração, e sim um dever, previsto no Art. 18, II da Lei 14.133/2021, vejamos:

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

(...)

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;” BRASIL, 2021. *Grifo nosso*

Deste modo, a Administração quando da elaboração do instrumento convocatório, segue uma ordem distribuída e conjugada de atos, cujo objetivo é atender de modo racional e adequado a demanda do Município, utilizando-se ainda da estrutura e expertise dos servidores que fazem parte do quadro desta Administração e que contribuem na elaboração da fase preparatória, fato este que foi plenamente atendido na presente licitação.

No que se refere a elaboração do termo de referência, este é de responsabilidade da Administração Pública realizar a sua confecção, utilizando-se da expertise dos profissionais que atuam no exercício de suas funções e de acordo com a estrutura organizacional do poder executivo.

Em que pese a impugnação discorrer exclusivamente quanto a planilha orçamentária, foi coletado esclarecimento do corpo técnico para resolução, no qual obtivemos o seguinte retorno:

“Em relação às solicitações da empresa M E F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (despacho 3) sobre tapumes na obra de construção do CRAS Jardim Irene, segue o nosso entendimento técnico:
ITEM 1.1.2.0.1: FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TAPUME COM TELHA METÁLICA, H = 2,20 M PARA FECHAMENTO PROVISÓRIO DE OBRA - 8 UTILIZAÇÕES.

Sobre o valor do item e sua reutilização, esclarecemos que a base SINAPI é uma base de referência de custos, de modo que não é obrigatória a utilização dos valores integralmente como na planilha SINAPI. Para o item em questão, foi elaborada uma composição de serviços complementares, considerando justamente o reaproveitamento dos tapumes com telhas metálicas em diversas obras pela mesma empresa, de modo que o tapume não precisa ser e de modo algum será entregue para a Prefeitura ao final da obra, sendo de propriedade, responsabilidade e utilização exclusiva da empresa. Ainda, a composição utilizada para este serviço está à disposição durante todo o trâmite licitatório, juntamente com o restante da documentação da obra, e nela podem ser observados todos os detalhamentos de composição do preço para o serviço. Assim, o que está sendo pago ao contratado é o serviço de instalação de tapume, utilizando os materiais que podem ser novos ou usados (restringidos até oito utilizações), a critério do contratado, e terá serventia no objeto do Contrato apenas durante a execução da obra, e posteriormente deve ser removido. Dessa forma, o material em si pode ser utilizado pela empresa em outras obras, se for o caso. Essa prática é comum e pode ser observada em outros itens SINAPI, como de formas e caixarias de estruturas por exemplo, e inclusive encontradas em outras





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

bases de referência de custos, como SICRO e DER. Por fim, quanto ao material escolhido para o tapume, telha metálica em aço zincado, este é um material durável e amplamente reutilizado em tapumes pelas empresas da construção civil, não sendo essa uma prática inédita e desconhecida. A restrição das utilizações é justamente para garantir que o material ainda esteja em condições de reaproveitamento, sem causar perigos aos transeuntes dentro e fora do canteiro de obras.
Em resposta ao item 1 do questionamento, não há, portanto, justificativa de revisão dos custos do item em planilha orçamentária.

Ainda, quanto ao reuso de materiais, não cabe o ajuste ou o esclarecimento sugerido no edital, pois a exigência de materiais novos são obviamente quando há o fornecimento e instalação definitiva destes, onde estes ficarão no local após o fim de obra. Ainda, consta na planilha orçamentária outros itens no orçamento que possuem possibilidade de reutilização previstas, como as formas de estruturas de concreto armado, que não foram objeto de impugnação ou esclarecimento pela empresa. Pontuamos que estes também são itens de utilização durante a obra e exclusivamente lotadas no canteiro de obras, como o tapume.
Em resposta ao item 2 e 3, não há, portanto, ato contrário aos princípios e normas de licitação, muito menos insegurança jurídica aos participantes.”

Portando, não há razão a impugnante.

V - CONCLUSÃO

Diante o exposto, conheço a impugnação, por atender os requisitos de admissibilidade e, no mérito, **nego provimento** ao pedido formulado, decidindo-se pela manutenção do edital tal como publicado.

Medianeira – PR, 14 de outubro de 2024, assinado digitalmente.

DOUGLAS SIENA BRUM

Agente de Contratação – Portaria nº 028/2024

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS SIENA BRUM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/1F5A-9580-79A4-E2B3> e informe o código 1F5A-9580-79A4-E2B3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F5A-9580-79A4-E2B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DOUGLAS SIENA BRUM (CPF 067.XXX.XXX-32) em 14/10/2024 13:39:31 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/1F5A-9580-79A4-E2B3>

Proc. Administrativo 6- 2.309/2024

De: Douglas B. - DLC

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 15/10/2024 às 09:32:33

Segue anexo propostas do Processo Administrativo 162/2024 - Concorrência Eletrônica 017/2024.

—

Douglas Siena Brum

Assistente Administrativo - Compras

Anexos:

Propostas_Processo_Concorrencia_Elet_017_2024.pdf



**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
MEDIANEIRA-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2024

Processo Administrativo Nº 162/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: DOUGLAS SIENA BRUM

Data de Publicação: 18/09/2024 11:49:36

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: Und Val. Ref.: 847.126,92

Descrição: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS JARDIM IRENE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 111	Obra	845.126,92
PARTICIPANTE 265	Obra	847.125,10
PARTICIPANTE 761	Obra	847.120,00
PARTICIPANTE 380	Obra	847.126,92
PARTICIPANTE 532	Obra	847.000,00
PARTICIPANTE 167	Obra	845.000,00
PARTICIPANTE 581	Obra	847.126,92
PARTICIPANTE 395	Obra	847.120,00
PARTICIPANTE 571	Obra	847.000,00
PARTICIPANTE 228	Obra	846.126,92
PARTICIPANTE 432	Obra	847.000,00
PARTICIPANTE 861	Obra	847.116,92
PARTICIPANTE 900	Obra	847.126,92

Proc. Administrativo 7- 2.309/2024

De: Douglas B. - DLC

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 15/10/2024 às 09:34:41

Segue ata da sessão de disputa e vencedores provisórios.

—
Douglas Siena Brum

Assistente Administrativo - Compras

Anexos:

Ata_Sessao_Concorrencia_Elet_017_2024.pdf

Vencedores_Processo_Concorrencia_Elet_017_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Douglas Siena Brum	15/10/2024 09:35:13	1Doc DOUGLAS SIENA BRUM CPF 067.XXX.XXX-32

Para verificar as assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E669-5005-E665-8C21**



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA
MEDIANEIRA-PR

ATA DE SESSÃO - Parte 1 de 1

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2024

Processo Administrativo Nº 162/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: DOUGLAS SIENA BRUM

Data de Publicação: 18/09/2024 11:49:36

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/09/2024 13:49:05	CADASTRO DE PROPOSTA	CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
27/09/2024 11:03:02	CADASTRO DE PROPOSTA	DANIEL F P DRESCH
07/10/2024 09:05:52	CADASTRO DE PROPOSTA	STODULSKI ENGENHARIA LTDA
07/10/2024 09:07:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	STODULSKI ENGENHARIA LTDA
07/10/2024 15:03:20	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	M E F CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Segue anexo. Obrigada		
10/10/2024 15:01:56	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSTRUTORA SARANDI LTDA
11/10/2024 08:36:15	CADASTRO DE PROPOSTA	SERRANO CONSTRUTORA LTDA
14/10/2024 10:52:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
14/10/2024 12:21:35	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSTRUTORA GASPARIN LTDA
14/10/2024 13:41:19	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Segue anexo decisão de impugnação.		
14/10/2024 15:24:47	CADASTRO DE PROPOSTA	LSG CONSTRUTORA LTDA
14/10/2024 16:04:12	CADASTRO DE PROPOSTA	CHICO EMPREENDIMENTOS LTDA
14/10/2024 17:27:18	CADASTRO DE PROPOSTA	EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
14/10/2024 19:10:38	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSTRUTORA RESOLUÇÃO LTDA
14/10/2024 19:10:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONSTRUTORA RESOLUÇÃO LTDA
15/10/2024 02:19:32	CADASTRO DE PROPOSTA	CA BASSALOBRE CONSTRUTORA
15/10/2024 05:49:37	CADASTRO DE PROPOSTA	VORTEX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
15/10/2024 07:54:16	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSTRUTORA SENGER LTDA
15/10/2024 08:13:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CA BASSALOBRE CONSTRUTORA
15/10/2024 09:00:35	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Senhores(as) licitantes, bom dia. Estamos iniciando a sessão pública Concorrência Eletrônica 017/2024, promovido pela Prefeitura de Medianeira.		
15/10/2024 09:00:58	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Informo que o modo de disputa adotado é o ABERTO E FECHADO conforme item 7.17 do edital.		
15/10/2024 09:01:07	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Boa disputa a todos		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
CONSTRUÇÃO CRAS JARDIM IRENE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Und	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS JARDIM IRENE			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 625.738,38	Valor Total: 625.738,38	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CA BASSALOBRE CONSTRUTORA	380	23.736.964/0001-06	847.126,92	625.738,38		Sim



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA
MEDIANEIRA-PR

2 LSG CONSTRUTORA LTDA	900	44.433.961/0001-65	847.126,92	635.514,62	1,56	Sim
3 CONSTRUTORA GASPARIN LTDA	581	45.455.447/0001-93	847.126,92	642.000,00	1,02	Sim
4 DANIEL F P DRESCH	571	43.886.002/0001-32	847.000,00	709.000,00	10,44	Sim
5 EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS	265	53.749.960/0001-15	847.125,10	730.000,00	2,96	Sim
6 CONSTRUTORA RESOLUÇÃO LTDA	167	33.506.730/0001-18	845.000,00	735.000,00	0,68	Sim
7 STODULSKI ENGENHARIA LTDA	761	13.367.406/0001-59	847.120,00	736.000,00	0,14	Sim
8 CONSTRUTORA SARANDI LTDA	228	52.650.666/0001-99	846.126,92	762.000,00	3,53	Sim
9 CHICO EMPREENDIMENTOS LTDA	432	11.491.429/0001-45	847.000,00	765.000,00	0,39	Sim
10 SERRANO CONSTRUTORA LTDA	111	50.983.370/0001-64	845.126,92	794.150,00	3,81	Sim
11 CONSTRUTORA SENGGER LTDA	532	01.884.064/0001-65	847.000,00	800.000,00	0,74	Sim
12 VORTEX ENGENHARIA E	861	48.083.712/0001-48	847.116,92	847.116,92	5,89	Sim
13 CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E	395	33.103.736/0001-44	847.120,00	847.120,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/09/2024 11:49:36	PUBLICADO					
19/09/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
15/10/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
15/10/2024 09:01:17	DISPUTA					
15/10/2024 09:01:17	LANCE	CHICO EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 432)				847.000,00
15/10/2024 09:01:17	LANCE	CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA				847.120,00
15/10/2024 09:01:17	LANCE	DANIEL F P DRESCH (PARTICIPANTE 571)				847.000,00
15/10/2024 09:01:17	LANCE	CONSTRUTORA SARANDI LTDA (PARTICIPANTE 228)				846.126,92
15/10/2024 09:01:17	LANCE	SERRANO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 111)				845.126,92
15/10/2024 09:01:17	LANCE	CONSTRUTORA GASPARIN LTDA (PARTICIPANTE 581)				847.126,92
15/10/2024 09:01:17	LANCE	CA BASSALOBRE CONSTRUTORA (PARTICIPANTE 380)				847.126,92
15/10/2024 09:01:17	LANCE	STODULSKI ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 761)				847.120,00
15/10/2024 09:01:17	LANCE	CONSTRUTORA SENGGER LTDA (PARTICIPANTE 532)				847.000,00
15/10/2024 09:01:17	LANCE	EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 265)				847.125,10
15/10/2024 09:01:17	LANCE	VORTEX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 861)				847.116,92
15/10/2024 09:01:17	LANCE	CONSTRUTORA RESOLUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 167)				845.000,00
15/10/2024 09:01:17	LANCE	LSG CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 900)				847.126,92
15/10/2024 09:01:43	LANCE	SERRANO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 111)				844.950,00
15/10/2024 09:02:02	LANCE	CONSTRUTORA RESOLUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 167)				844.000,00
15/10/2024 09:02:12	LANCE	CONSTRUTORA GASPARIN LTDA (PARTICIPANTE 581)				844.900,00
15/10/2024 09:02:24	LANCE	SERRANO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 111)				843.950,00
15/10/2024 09:02:51	LANCE	CONSTRUTORA GASPARIN LTDA (PARTICIPANTE 581)				843.900,00
15/10/2024 09:03:02	LANCE	CA BASSALOBRE CONSTRUTORA (PARTICIPANTE 380)				821.840,00
15/10/2024 09:03:09	LANCE	SERRANO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 111)				843.830,00
15/10/2024 09:03:22	LANCE	SERRANO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 111)				820.950,00
15/10/2024 09:03:35	LANCE	CONSTRUTORA GASPARIN LTDA (PARTICIPANTE 581)				820.000,00
15/10/2024 09:03:52	LANCE	SERRANO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 111)				819.950,00





**MUNICIPIO DE MEDIANEIRA
MEDIANEIRA-PR**

15/10/2024 09:04:28	LANCE	CONSTRUTORA SARANDI LTDA (PARTICIPANTE 228)	819.900,00
15/10/2024 09:04:40	LANCE	SERRANO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 111)	819.850,00
15/10/2024 09:04:52	LANCE	CA BASSALOBRE CONSTRUTORA (PARTICIPANTE 380)	804.322,95
15/10/2024 09:05:07	LANCE	CONSTRUTORA GASPARIN LTDA (PARTICIPANTE 581)	804.000,00
15/10/2024 09:05:13	LANCE	LSG CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 900)	819.800,00
15/10/2024 09:05:18	LANCE	SERRANO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 111)	803.950,00
15/10/2024 09:05:25	LANCE	CA BASSALOBRE CONSTRUTORA (PARTICIPANTE 380)	803.000,00
15/10/2024 09:05:26	LANCE	CONSTRUTORA RESOLUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 167)	803.000,00
15/10/2024 09:05:40	LANCE	CONSTRUTORA SARANDI LTDA (PARTICIPANTE 228)	802.000,00
15/10/2024 09:05:46	LANCE	SERRANO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 111)	802.990,00
15/10/2024 09:05:50	LANCE	CONSTRUTORA GASPARIN LTDA (PARTICIPANTE 581)	801.900,00
15/10/2024 09:06:04	LANCE	CONSTRUTORA SENGHER LTDA (PARTICIPANTE 532)	800.000,00
15/10/2024 09:06:05	LANCE	SERRANO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 111)	801.850,00
15/10/2024 09:06:17	LANCE	CA BASSALOBRE CONSTRUTORA (PARTICIPANTE 380)	794.155,42
15/10/2024 09:06:25	LANCE	DANIEL F P DRESCH (PARTICIPANTE 571)	789.000,00
15/10/2024 09:06:33	LANCE	SERRANO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 111)	799.950,00
15/10/2024 09:06:56	LANCE	CA BASSALOBRE CONSTRUTORA (PARTICIPANTE 380)	786.122,84
15/10/2024 09:07:00	LANCE	SERRANO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 111)	794.150,00
15/10/2024 09:07:08	LANCE	CONSTRUTORA GASPARIN LTDA (PARTICIPANTE 581)	784.000,00
15/10/2024 09:07:09	LANCE	LSG CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 900)	799.999,00
15/10/2024 09:07:32	LANCE	CA BASSALOBRE CONSTRUTORA (PARTICIPANTE 380)	778.046,60
15/10/2024 09:07:49	LANCE	DANIEL F P DRESCH (PARTICIPANTE 571)	777.000,00
15/10/2024 09:08:07	LANCE	CONSTRUTORA RESOLUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 167)	775.000,00
15/10/2024 09:08:10	LANCE	CA BASSALOBRE CONSTRUTORA (PARTICIPANTE 380)	769.715,76
15/10/2024 09:08:11	LANCE	EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 265)	820.000,00
15/10/2024 09:08:22	LANCE	CONSTRUTORA GASPARIN LTDA (PARTICIPANTE 581)	769.000,00
15/10/2024 09:08:26	LANCE	DANIEL F P DRESCH (PARTICIPANTE 571)	765.000,00
15/10/2024 09:08:35	LANCE	CA BASSALOBRE CONSTRUTORA (PARTICIPANTE 380)	755.000,00
15/10/2024 09:08:46	LANCE	CONSTRUTORA GASPARIN LTDA (PARTICIPANTE 581)	754.000,00
15/10/2024 09:09:06	LANCE	CA BASSALOBRE CONSTRUTORA (PARTICIPANTE 380)	744.000,00
15/10/2024 09:09:36	LANCE	STODULSKI ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 761)	736.000,00
15/10/2024 09:09:48	LANCE	CONSTRUTORA GASPARIN LTDA (PARTICIPANTE 581)	735.995,00
15/10/2024 09:09:50	LANCE	CONSTRUTORA RESOLUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 167)	750.000,00
15/10/2024 09:10:00	LANCE	LSG CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 900)	755.000,00
15/10/2024 09:10:04	LANCE	EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 265)	790.000,00
15/10/2024 09:10:05	LANCE	CA BASSALOBRE CONSTRUTORA (PARTICIPANTE 380)	710.918,69
15/10/2024 09:10:15	LANCE	DANIEL F P DRESCH (PARTICIPANTE 571)	709.000,00
15/10/2024 09:10:40	LANCE	CONSTRUTORA RESOLUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 167)	735.000,00
15/10/2024 09:10:57	LANCE	CONSTRUTORA GASPARIN LTDA (PARTICIPANTE 581)	705.000,00
15/10/2024 09:11:02	LANCE	CA BASSALOBRE CONSTRUTORA (PARTICIPANTE 380)	685.987,19
15/10/2024 09:11:16	LANCE	CHICO EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 432)	765.000,00
15/10/2024 09:11:23	LANCE	CONSTRUTORA SARANDI LTDA (PARTICIPANTE 228)	780.000,00
15/10/2024 09:11:33	LANCE	LSG CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 900)	715.000,00
15/10/2024 09:11:48	LANCE	CONSTRUTORA SARANDI LTDA (PARTICIPANTE 228)	762.000,00





MUNICIPIO DE MEDIANEIRA
MEDIANEIRA-PR

15/10/2024 09:12:59	LANCE	EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 265)	750.000,00
15/10/2024 09:13:19	LANCE	CONSTRUTORA GASPARIN LTDA (PARTICIPANTE 581)	684.987,18
15/10/2024 09:13:49	LANCE	CA BASSALOBRE CONSTRUTORA (PARTICIPANTE 380)	677.450,94
15/10/2024 09:14:15	LANCE	CONSTRUTORA GASPARIN LTDA (PARTICIPANTE 581)	676.000,00
15/10/2024 09:14:40	LANCE	CA BASSALOBRE CONSTRUTORA (PARTICIPANTE 380)	669.608,49
15/10/2024 09:15:05	LANCE	CONSTRUTORA GASPARIN LTDA (PARTICIPANTE 581)	668.000,00
15/10/2024 09:15:25	LANCE	CA BASSALOBRE CONSTRUTORA (PARTICIPANTE 380)	660.087,12
15/10/2024 09:15:44	LANCE	CONSTRUTORA GASPARIN LTDA (PARTICIPANTE 581)	659.000,00
15/10/2024 09:15:49	LANCE	EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 265)	730.000,00
15/10/2024 09:15:56	LANCE	CA BASSALOBRE CONSTRUTORA (PARTICIPANTE 380)	650.988,70
15/10/2024 09:15:58	LANCE	LSG CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 900)	708.000,00
15/10/2024 09:16:10	LANCE	CONSTRUTORA GASPARIN LTDA (PARTICIPANTE 581)	650.000,00
15/10/2024 09:16:17	TEMPO RANDÔMICO		
15/10/2024 09:16:26	LANCE	CA BASSALOBRE CONSTRUTORA (PARTICIPANTE 380)	642.469,96
15/10/2024 09:17:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 380, PARTICIPANTE 581, PARTICIPANTE 900			
15/10/2024 09:17:17	FECHADO 1		
15/10/2024 09:17:51	LANCE	CONSTRUTORA GASPARIN LTDA (PARTICIPANTE 581)	642.000,00
15/10/2024 09:18:23	LANCE	CA BASSALOBRE CONSTRUTORA (PARTICIPANTE 380)	625.738,38
15/10/2024 09:18:47	LANCE	LSG CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 900)	635.514,62
15/10/2024 09:22:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CA BASSALOBRE CONSTRUTORA			
15/10/2024 09:22:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
15/10/2024 09:22:18	HABILITAÇÃO		

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: DOUGLAS SIENA BRUM

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS SIENA BRUM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/E669-5005-E665-8C21> e informe o código E669-5005-E665-8C21



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA
MEDIANEIRA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2024

Processo Administrativo Nº 162/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: DOUGLAS SIENA BRUM

Data de Publicação: 18/09/2024 11:49:36

				TOTAL DO PROCESSO: 625.738,38
CA BASSALOBRE CONSTRUTORA		23.736.964/0001-06		625.738,38
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 380	Lance: 625.738,38	Total: 625.738,38
Item: 1	Unidade: Und	Marca: Obra	Modelo:	
Descrição: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS JARDIM IRENE				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 847.126,92	Valor Unit.: 625.738,38	Total Item: 625.738,38	

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: DOUGLAS SIENA BRUM

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS SIENA BRUM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/E669-5005-E665-8C21> e informe o código E669-5005-E665-8C21



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E669-5005-E665-8C21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DOUGLAS SIENA BRUM (CPF 067.XXX.XXX-32) em 15/10/2024 09:35:11 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/E669-5005-E665-8C21>

Proc. Administrativo 8- 2.309/2024

De: Douglas B. - DLC

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 15/10/2024 às 09:36:13

Em atendimento ao item 8.1 do edital, segue documentação referente as condições para participação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

—

Douglas Siena Brum

Assistente Administrativo - Compras

Anexos:

Certidao_15_10_2024_CA_BASSALOBRE_CONSTRUTORA.pdf

Consulta_Consolidada_CA_BASSALOBRE_CONSTRUTORA.pdf

Consulta_de_Sancoes_CA_BASSALOBRE_CONSTRUTORA.pdf



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/10/2024 09:24:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **C A BASSALOBRE - CONSTRUTORA**
CNPJ: **23.736.964/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP
CPF / CNPJ sancionado: 23736964000106

LIMPAR

Data da consulta: 15/10/2024 09:24:15
Data da última atualização: 10/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/10/2024 às 09:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.736.964/0001-06.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 670E.5F28.0241.1112 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Proc. Administrativo 9- 2.309/2024

De: Douglas B. - DLC

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 16/10/2024 às 14:33:13

Atendido as condições de participação, segue anexo documentação de habilitação da proponente:

EMPRESA: CA BASSALOBRE CONSTRUTORA

—

Douglas Siena Brum

Assistente Administrativo - Compras

Anexos:

1_Proposta_em_papel_timbradoassinada_e_com_CNPJ.pdf

2_Outros_documentos_1_0_DOC_HABILITACAO_1.pdf

3_Outros_documentos_1_0_DOC_HABILITACAO_2.pdf

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA-PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 17/2024

Objeto: Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS 500 famílias - Jardim Irene, através de Contrato de Repasse 917983/2021 - Ministério da Cidadania/CAIXA, conforme memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

Licitante: CA BASSALOBRE Construtora
CNPJ/CPF: 23.736.964/0001-06
Endereço: Rua Cristovão Colombo
Bairro: Centro
CEP: 87.535-000
Telefone: (44) 9 8464-8070
Inscrição Estadual: 90942233-74
Cidade: Xambrê
Estado: Paraná
E-mail: Construtoravra@gmail.com

Banco: Bradesco	Agência: 0180	Conta-corrente: 0357188-2
-----------------	---------------	---------------------------

A Empresa CA BASSALOBRE Construtora, propõe ao MUNICÍPIO DE CIDADE GAUCHA-PR a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

- 1) O preço proposto é de R\$ 625.738,38 (Seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavo).
- 2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) Carlos Alberto Bassalobre, portador(a) do CPF N° 746.088.279-87 e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) Daliton Fernando Cordaço, Título de Engenheiro Civil, CREA/n.º e/ou CAU/n.º 145930/D

Xambrê/PR, 15 de Outubro de 2024

CARLOS ALBERTO
BASSALOBRE: 746088279
87

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO
BASSALOBRE: 74608827987
Dados: 2024.10.16 08:37:35 -03'00'

Carlos Alberto Bassalobre
RG N° 5.229.597-1
CPF N° 746.088.279-87
Sócio Gerente

CAIXA**Quadro de Composição do BDI**Grau de Sigilo
#PUBLICO**Nº OPERAÇÃO**
1080553-53**Nº SICONV**
917983**PROPONENTE / TOMADOR**
Município de Medianeira / PR**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**

Centro de Referência de Assistência Social / Centro de Referência de Assistência Social

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	70,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1**TIPO DE OBRA**

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,10%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,36%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 70%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:



CA. BASSALOBRE CONSTRUTORA
CNPJ: 23.736.964/0001-06
Rua Cristóvão Colombo, 410 Xambrê - PR
Centro - CEP: 87.535-000
INSCR. EST.: 90942233-74 INSCR. MUNI.: 720-0



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1080553-53	Nº SICONV 917983	PROPONENTE / TOMADOR Município de Medianeira / PR
---------------------------	---------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Centro de Referência de Assistência Social / Centro de Referência de Assistência Social

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	70,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

Medianeira / PR

Local

Responsável Técnico

Nome: DALITON FERNANDO CORDAÇO

CREA/CAU: 145.930/D

ART/RRT: 0

terça-feira, 15 de outubro de 2024

Data



CA. BASSALOBRE CONSTRUTORA
CNPJ: 23.736.964/0001-06
Rua Cristóvão Colombo, 410 Xambê - PR
Centro - CEP: 87.535-000
INSCR. EST.: 90942233-74 INSCR. MUNI.: 720-0



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1080553-53	Nº SICONV 917983	PROponente / TOMADOR Município de Medianeira / PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Centro de Referência de Assistência Social			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Centro de Referência de Assistência Social	MUNICÍPIO / UF Medianeira / PR	BDI 1 22,36%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Centro de Referência de Assistência Social									625.738,38	
1.			CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					-	625.738,38	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	8.170,68	
1.1.1.			IDENTIFICAÇÃO DA OBRA					-	1.029,65	
1.1.1.0.1.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	4,50	187,00	BDI 1	228,81	1.029,65	RA
1.1.2.			CANTEIRO DE OBRAS					-	7.141,03	
1.1.2.0.1.	Composição	COMP36	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TAPUME COM TELHA METÁLICA, H = 2,20 M PARA FECHAMENTO PROVISÓRIO DE OBRA - 8 UTILIZAÇÕES	M2	126,96	11,00	BDI 1	13,46	1.708,88	RA
1.1.2.0.2.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	573,78	0,52	BDI 1	0,64	367,22	RA
1.1.2.0.3.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	76,66	54,00	BDI 1	66,07	5.064,93	RA
1.2.			MOVIMENTO DE TERRA					-	3.393,88	
1.2.1.			BLOCOS E VIGAS BALDRAME					-	3.075,33	
1.2.1.0.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	28,15	79,00	BDI 1	96,66	2.720,98	RA
1.2.1.0.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	57,90	5,00	BDI 1	6,12	354,35	RA
1.2.2.			BLOCOS E ESTACAS					-	318,55	
1.2.2.0.1.	SINAPI	100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	15,30	7,00	BDI 1	8,57	131,12	RA
1.2.2.0.2.	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	76,50	2,00	BDI 1	2,45	187,43	RA
1.3.			INFRAESTRUTURA					-	34.931,15	
1.3.1.			ESTACAS ESCAVADAS					-	10.932,37	



CA. BASSALOBRE CONSTRUTORA
CNPJ: 23.736.964/0001-06
Rua Cristóvão Colombo, 410 Xambê - PR
Centro - CEP: 87.535-000
INSC.R.EST.:90942233-74 INSCR.MUNI.:720-0



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1080553-53	Nº SICONV 917983	PROPONENTE / TOMADOR Município de Medianeira / PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Centro de Referência de Assistência Social			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Centro de Referência de Assistência Social	MUNICÍPIO / UF Medianeira / PR	BDI 1 22,36%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Centro de Referência de Assistência Social									625.738,38	
1.3.1.0.1.	SINAPI	100896	ESTAÇA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020_PA	M	165,00	44,00	BDI 1	53,84	8.883,60	RA
1.3.1.0.2.	SINAPI	95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	32,02	12,00	BDI 1	14,68	470,05	RA
1.3.1.0.3.	SINAPI	95576	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	143,39	9,00	BDI 1	11,01	1.578,72	RA
1.3.2.			BLOCOS DE COROAMENTO					-	6.512,71	
1.3.2.0.1.	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_01/2024	M3	0,42	148,00	BDI 1	181,09	76,06	RA
1.3.2.0.2.	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	26,40	64,00	BDI 1	78,31	2.067,38	RA
1.3.2.0.3.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	82,47	14,00	BDI 1	17,13	1.412,71	RA
1.3.2.0.4.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	85,84	10,00	BDI 1	12,24	1.050,68	RA
1.3.2.0.5.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	3,30	472,00	BDI 1	577,54	1.905,88	RA
1.3.3.			VIGAS BALDRAME					-	17.486,07	
1.3.3.0.1.	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_01/2024	M3	1,00	148,00	BDI 1	181,09	181,09	RA
1.3.3.0.2.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	94,56	54,00	BDI 1	66,07	6.247,58	RA
1.3.3.0.3.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	117,17	16,00	BDI 1	19,58	2.294,19	RA
1.3.3.0.4.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	7,54	14,00	BDI 1	17,13	129,16	RA
1.3.3.0.5.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	36,47	12,00	BDI 1	14,68	535,38	RA



CA. BASSALOBRE CONSTRUTORA
CNPJ: 23.736.964/0001-06
Rua Cristóvão Colombo, 410 Xambrê - PR
Centro - CEP: 87.535-000
INSC.R.EST.:90942233-74 INSC.R.MUN.:720-0



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1080553-53	Nº SICONV 917983	PROponente / TOMADOR Município de Medianeira / PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Centro de Referência de Assistência Social			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Centro de Referência de Assistência Social	MUNICÍPIO / UF Medianeira / PR	BDI 1 22,36%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	↓
Centro de Referência de Assistência Social									625.738,38	
1.3.3.0.6.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	279,94	10,00	BDI 1	12,24	3.426,47	RA
1.3.3.0.7.	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	86,71	8,00	BDI 1	9,79	848,89	RA
1.3.3.0.8.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	6,62	472,00	BDI 1	577,54	3.823,31	RA
1.4.			SUPERESTRUTURA					-	91.815,72	
1.4.1.			VIGAS E CINTAS					-	27.793,22	
1.4.1.0.1.	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	135,65	87,00	BDI 1	106,45	14.439,94	RA
1.4.1.0.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	179,26	11,00	BDI 1	13,46	2.412,84	RA
1.4.1.0.3.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	81,99	10,00	BDI 1	12,24	1.003,56	RA
1.4.1.0.4.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	75,28	9,00	BDI 1	11,01	828,83	RA
1.4.1.0.5.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	143,06	8,00	BDI 1	9,79	1.400,56	RA
1.4.1.0.6.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	49,32	6,00	BDI 1	7,34	362,01	RA
1.4.1.0.7.	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	230,48	6,00	BDI 1	7,34	1.691,72	RA
1.4.1.0.8.	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	10,20	453,00	BDI 1	554,29	5.653,76	RA

RECURSO



CA. BASSALOBRE CONSTRUTORA
CNPJ: 23.736.964/0001-06
Rua Cristóvão Colombo, 410 Xambê - PR
Centro - CEP: 87.535-000
INSCR. EST.: 90942233-74 INSCR. MUNI.: 720-0



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1080553-53	Nº SICONV 917983	PROPONENTE / TOMADOR Município de Medianeira / PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Centro de Referência de Assistência Social			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Centro de Referência de Assistência Social	MUNICÍPIO / UF Medianeira / PR	BDI 1 22,36%	BDI 2 0.00%	BDI 3 0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Centro de Referência de Assistência Social									625.738,38	
1.4.2.			PILARES					-	17.502,15	
1.4.2.0.1.	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	66,03	118,00	BDI 1	144,38	9.533,41	RA
1.4.2.0.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	136,24	11,00	BDI 1	13,46	1.833,79	RA
1.4.2.0.3.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	373,38	8,00	BDI 1	9,79	3.655,39	RA
1.4.2.0.4.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS	M3	4,68	433,00	BDI 1	529,82	2.479,56	RA
1.4.3.			LAJES					-	46.520,35	
1.4.3.0.1.	SINAPI	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	7,66	35,00	BDI 1	42,83	328,08	RA
1.4.3.0.2.	SINAPI	92273	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	M	60,00	10,00	BDI 1	12,24	734,40	RA
1.4.3.0.3.	SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	22,45	10,00	BDI 1	12,24	274,79	RA
1.4.3.0.4.	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4,71	9,00	BDI 1	11,01	51,86	RA
1.4.3.0.5.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020 PA	M2	234,53	138,00	BDI 1	168,86	39.602,74	RA
1.4.3.0.6.	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS	M3	9,38	453,00	BDI 1	554,29	5.199,24	RA
1.4.3.0.7.	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS	M3	0,62	434,00	BDI 1	531,04	329,24	RA
1.5.			VEDAÇÃO					-	68.306,36	



CA. BASSALOBRE CONSTRUTORA
CNPJ: 23.736.964/0001-06
Rua Cristóvão Colombo, 410 Xambê - PR
Centro - CEP: 87.535-000
INSCR. EST.: 90942233-74 INSCR. MUNI.: 720-0



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1080553-53	Nº SICONV 917983	PROponente / TOMADOR Município de Medianeira / PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Centro de Referência de Assistência Social			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Centro de Referência de Assistência Social	MUNICÍPIO / UF Medianeira / PR	BDI 1 22,36%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Centro de Referência de Assistência Social									625.738,38	
1.5.1.			ALVENARIA E DIVISÓRIAS					-	68.306,36	
1.5.1.0.1.	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	388,98	124,00	BDI 1	151,73	59.019,94	RA
1.5.1.0.2.	SINAPI	102253	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	3,08	725,00	BDI 1	887,11	2.732,30	RA
1.5.1.0.3.	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	13,70	70,00	BDI 1	85,65	1.173,41	RA
1.5.1.0.4.	SINAPI	93189	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	6,50	85,00	BDI 1	104,01	676,07	RA
1.5.1.0.5.	SINAPI	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,60	75,00	BDI 1	91,77	513,91	RA
1.5.1.0.6.	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	29,00	60,00	BDI 1	73,42	2.129,18	RA
1.5.1.0.7.	SINAPI	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	5,60	73,00	BDI 1	89,32	500,19	RA
1.5.1.0.8.	SINAPI	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	29,00	44,00	BDI 1	53,84	1.561,36	RA
1.6.			ESQUADRIAS					-	61.841,55	
1.6.1.			PORTAS					-	23.323,27	
1.6.1.0.1.	SINAPI	90797	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9,00	570,00	BDI 1	697,45	6.277,05	RA
1.6.1.0.2.	Composição	COMP01	PORTA DE CORRER DE MADEIRA, FOLHA LEVE, DE 1300 X 2100 MM, DE 35 A 45 MM DE ESPESSURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI TRILHO PANTOGRAFICO EM ALUMÍNIO), FIXAÇÃO COM ARGAMASSA	UN	1,00	900,00	BDI 1	1.101,24	1.101,24	RA
1.6.1.0.3.	Composição	COMP02	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, DE 1000 X 2100 MM, FECHADURA EXTERNA, GUARNIÇÃO E FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	2.839,00	BDI 1	3.473,80	6.947,60	RA

RECURSO
↓



CA. BASSALOBRE CONSTRUTORA
CNPJ: 23.736.964/0001-06
Rua Cristóvão Colombo, 410 Xambê - PR
Centro - CEP: 87.535-000
INSCR. EST.: 90942233-74 INSCR. MUNI.: 720-0



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1080553-53	Nº SICONV 917983	PROponente / TOMADOR Município de Medianeira / PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Centro de Referência de Assistência Social			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Centro de Referência de Assistência Social	MUNICÍPIO / UF Medianeira / PR	BDI 1 22,36%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Centro de Referência de Assistência Social									625.738,38	
1.6.1.0.4.	Composição	COMP03	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, DE 600 X 1800 MM, FECHADURA ROSETA REDONDA, GUARNIÇÃO E FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	1.447,00	BDI 1	1.770,55	3.541,10	RA
1.6.1.0.5.	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	3,15	708,00	BDI 1	866,31	2.728,88	RA
1.6.1.0.6.	Composição	COMP04	PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO E=10 MM, DE 2500 X 2100 MM, COM 2 FOLHAS MÓVEIS E DUAS FIXAS, CONFORME PROJETO	UN	1,00	2.229,00	BDI 1	2.727,40	2.727,40	RA
1.6.2.			JANELAS					-	34.222,78	
1.6.2.0.1.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	7,20	578,00	BDI 1	707,24	5.092,13	RA
1.6.2.0.2.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	12,25	1.094,00	BDI 1	1.338,62	16.398,10	RA
1.6.2.0.3.	SINAPI	99862	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	M2	19,45	535,00	BDI 1	654,63	12.732,55	RA
1.6.3.			PINGADEIRAS					-	4.295,50	
1.6.3.0.1.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	29,50	119,00	BDI 1	145,61	4.295,50	RA
1.7.			COBERTURA					-	34.134,54	
1.7.1.			ESTRUTURA DO TELHADO					-	9.431,76	
1.7.1.0.1.	SINAPI	100384	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	248,70	22,00	BDI 1	26,92	6.695,00	RA



CA. BASSALOBRE CONSTRUTORA
CNPJ: 23.736.964/0001-06
Rua Cristóvão Colombo, 410 Xambê - PR
Centro - CEP: 87.535-000
INSCR. EST.: 90942233-74 INSCR. MUNI.: 720-0



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1080553-53	Nº SICONV 917983	PROponente / TOMADOR Município de Medianeira / PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Centro de Referência de Assistência Social			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Centro de Referência de Assistência Social	MUNICÍPIO / UF Medianeira / PR	BDI 1 22,36%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	↓
Centro de Referência de Assistência Social									625.738,38	
1.7.1.0.2.	Composição	COMP18	MARQUISE METÁLICA COM LIGAÇÕES SOLDADAS, FIXADA EM ESTRUTURA DE CONCRETO, INCLUSO PERFIS METÁLICOS, CHAPAS DE AÇO, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	248,57	9,00	BDI 1	11,01	2.736,76	RA
1.7.2.			TELHAMENTO					-	15.669,35	
1.7.2.0.1.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	261,33	49,00	BDI 1	59,96	15.669,35	RA
1.7.3.			CALHAS E RUFOS					-	9.033,43	
1.7.3.0.1.	Composição	COMP05	CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 40 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	9,37	52,00	BDI 1	63,63	596,21	RA
1.7.3.0.2.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	19,70	66,00	BDI 1	80,76	1.590,97	RA
1.7.3.0.3.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	10,75	49,00	BDI 1	59,96	644,57	RA
1.7.3.0.4.	SINAPI	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	62,85	32,00	BDI 1	39,16	2.461,21	RA
1.7.3.0.5.	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	66,45	46,00	BDI 1	56,29	3.740,47	RA
1.8.			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					-	39.677,08	
1.8.1.			REDE DE ÁGUA FRIA					-	17.533,50	
1.8.1.1.			SERVIÇOS INICIAIS					-	675,58	
1.8.1.1.1.	SINAPI	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC	UN	1,00	172,00	BDI 1	210,46	210,46	RA
1.8.1.1.2.	SINAPI	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	19,00	7,00	BDI 1	8,57	162,83	RA
1.8.1.1.3.	SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	19,00	13,00	BDI 1	15,91	302,29	RA
1.8.1.2.			TUBOS E CONEXÕES					-	1.882,75	
1.8.1.2.1.	SINAPI	94651	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	21,00	20,00	BDI 1	24,47	513,87	RA

RECURSO



CA. BASSALOBRE CONSTRUTORA
CNPJ: 23.736.964/0001-06
Rua Cristóvão Colombo, 410 Xanbrê - PR
Centro - CEP: 87.535-000
INSCR. EST.: 90942233-74 INSCR. MUNI.: 720-0



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1080553-53	Nº SICONV 917983	PROPONENTE / TOMADOR Município de Medianeira / PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Centro de Referência de Assistência Social			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Centro de Referência de Assistência Social	MUNICÍPIO / UF Medianeira / PR	BDI 1 22,36%	BDI 2 0.00%	BDI 3 0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO ↓
Centro de Referência de Assistência Social									625.738,38	
1.8.1.2.2.	SINAPI	94649	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	7,47	13,00	BDI 1	15,91	118,85	RA
1.8.1.2.3.	SINAPI	94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	12,73	9,00	BDI 1	11,01	140,16	RA
1.8.1.2.4.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	19,00	20,00	BDI 1	24,47	464,93	RA
1.8.1.2.5.	SINAPI	94663	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	10,00	BDI 1	12,24	12,24	RA
1.8.1.2.6.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	7,00	BDI 1	8,57	25,71	RA
1.8.1.2.7.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	8,00	BDI 1	9,79	39,16	RA
1.8.1.2.8.	SINAPI	89409	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	8,00	BDI 1	9,79	9,79	RA
1.8.1.2.9.	SINAPI	94674	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	8,00	BDI 1	9,79	19,58	RA
1.8.1.2.10.	SINAPI	94678	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	13,00	BDI 1	15,91	63,64	RA
1.8.1.2.11.	Composição	COMP08	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	10,00	BDI 1	12,24	48,96	RA



CA. BASSALOBRE CONSTRUTORA
CNPJ: 23.736.964/0001-06
Rua Cristóvão Colombo, 410 Xambê - PR
Centro - CEP: 87.535-000
INSC.R.EST.:90942233-74 INSC.R.MUN.:720-0



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1080553-53	Nº SICONV 917983	PROponente / TOMADOR Município de Medianeira / PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Centro de Referência de Assistência Social			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Centro de Referência de Assistência Social	MUNICÍPIO / UF Medianeira / PR	BDI 1 22,36%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Centro de Referência de Assistência Social									625.738,38	
1.8.1.2.12.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	10,00	BDI 1	12,24	61,20	RA
1.8.1.2.13.	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	13,00	BDI 1	15,91	31,82	RA
1.8.1.2.14.	SINAPI	89381	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	9,00	BDI 1	11,01	11,01	RA
1.8.1.2.15.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	11,00	BDI 1	13,46	40,38	RA
1.8.1.2.16.	SINAPI	94690	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	12,00	BDI 1	14,68	14,68	RA
1.8.1.2.17.	SINAPI	94694	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	21,00	BDI 1	25,70	77,10	RA
1.8.1.2.18.	SINAPI	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	15,00	BDI 1	18,35	18,35	RA
1.8.1.2.19.	SINAPI	89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	16,00	BDI 1	19,58	58,74	RA
1.8.1.2.20.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	16,00	BDI 1	19,58	19,58	RA
1.8.1.2.21.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	21,00	BDI 1	25,70	51,40	RA



CA. BASSALOBRE CONSTRUTORA
CNPJ: 23.736.964/0001-06
Rua Cristóvão Colombo, 410 Xambê - PR
Centro - CEP: 87.535-000
INSCR. EST.: 90942233-74 INSCR. MUNI.: 720-0



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1080553-53	Nº SICONV 917983	PROponente / TOMADOR Município de Medianeira / PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Centro de Referência de Assistência Social			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Centro de Referência de Assistência Social	MUNICÍPIO / UF Medianeira / PR	BDI 1 22,36%	BDI 2 0.00%	BDI 3 0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Centro de Referência de Assistência Social									625.738,38	↓
1.8.1.2.22.	SINAPI	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	34,00	BDI 1	41,60	41,60	RA
1.8.1.3.			VÁLVULAS E REGISTROS					-	732,95	
1.8.1.3.1.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	74,00	BDI 1	90,55	452,75	RA
1.8.1.3.2.	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	48,00	BDI 1	58,73	58,73	RA
1.8.1.3.3.	SINAPI	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	66,00	BDI 1	80,76	80,76	RA
1.8.1.3.4.	SINAPI	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	115,00	BDI 1	140,71	140,71	RA
1.8.1.4.			RESERVATÓRIO E EQUIPAMENTOS					-	495,56	
1.8.1.4.1.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	33,00	BDI 1	40,38	40,38	RA
1.8.1.4.2.	SINAPI	102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	372,00	BDI 1	455,18	455,18	RA
1.8.1.5.			LOUÇAS E METAIS					-	10.398,17	
1.8.1.5.1.	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	102,00	BDI 1	124,81	499,24	RA
1.8.1.5.2.	SINAPI	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	91,00	BDI 1	111,35	111,35	RA
1.8.1.5.3.	SINAPI	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	71,00	BDI 1	86,88	86,88	RA
1.8.1.5.4.	Composição	COMP10	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 150 X 60 CM, COM CUBA DE AÇO INOX INTEGRADA, INCLUSO VÁLVULA AMERICANA EM METAL E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	879,00	BDI 1	1.075,54	1.075,54	RA
1.8.1.5.5.	Composição	COMP11	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 137 X 60 CM, COM DUAS CUBAS DE SOBREPOR INTEGRADAS, INCLUSO FUROS E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.797,00	BDI 1	2.198,81	2.198,81	RA



CA. BASSALOBRE CONSTRUTORA
CNPJ: 23.736.964/0001-06
Rua Cristóvão Colombo, 410 Xambê - PR
Centro - CEP: 87.535-000
INSCR. EST.: 90942233-74 INSCR. MUNI.: 720-0



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1080553-53	Nº SICONV 917983	PROPONENTE / TOMADOR Município de Medianeira / PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Centro de Referência de Assistência Social			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Centro de Referência de Assistência Social	MUNICÍPIO / UF Medianeira / PR	BDI 1 22,36%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	↓
Centro de Referência de Assistência Social									625.738,38	
1.8.1.5.6.	Composição	COMP30	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA SUSPensa, DIMENSÕES DE (45,5 X 35,5) CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	522,00	BDI 1	638,72	1.277,44	RA
1.8.1.5.7.	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	667,00	BDI 1	816,14	1.632,28	RA
1.8.1.5.8.	Composição	COMP29	CAIXA DE DESCARGA MONTANA M9000, EMBUTIDA EM ALVENARIA, COM ACIONAMENTO FRONTAL E ACABAMENTO ELEGANCE NA COR BRANCA, INCLUINDO TUBULAÇÕES, CONEXÕES E ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	631,00	BDI 1	772,09	1.544,18	RA
1.8.1.5.9.	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	414,00	BDI 1	506,57	1.013,14	RA
1.8.1.5.10.	SINAPI	86872	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	604,00	BDI 1	739,05	739,05	RA
1.8.1.5.11.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	33,00	BDI 1	40,38	161,52	RA
1.8.1.5.12.	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	8,00	BDI 1	9,79	58,74	RA
1.8.1.6.			ACESSÓRIOS					-	3.348,49	
1.8.1.6.1.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	36,00	BDI 1	44,05	132,15	RA
1.8.1.6.2.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	74,00	BDI 1	90,55	362,20	RA
1.8.1.6.3.	Composição	COMP12	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	37,00	BDI 1	45,27	181,08	RA
1.8.1.6.4.	Composição	COMP31	BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE, COM DIMENSÕES DE (40 X 50) CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	315,00	BDI 1	385,43	770,86	RA
1.8.1.6.5.	SINAPI	100869	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	270,00	BDI 1	330,37	1.321,48	RA

RECURSO



CA. BASSALOBRE CONSTRUTORA
CNPJ: 23.736.964/0001-06
Rua Cristóvão Colombo, 410 Xambê - PR
Centro - CEP: 87.535-000
INSCR. EST.: 9094233-74 INSCR. MUNI.: 720-0



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1080553-53	Nº SICONV 917983	PROponente / TOMADOR Município de Medianeira / PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Centro de Referência de Assistência Social			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Centro de Referência de Assistência Social	MUNICÍPIO / UF Medianeira / PR	BDI 1 22,36%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	↓
Centro de Referência de Assistência Social									625.738,38	
1.8.1.6.6.	Composição	COMP32	INSTALAÇÃO DE ESPELHO EM CRISTAL, ESPESSURA DE 4 MM, SEM MOLDURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1,40	339,00	BDI 1	414,80	580,72	RA
1.8.2.			REDE DE ESGOTO SANITÁRIO					-	14.605,02	
1.8.2.1.			SERVIÇOS INICIAIS					-	924,30	
1.8.2.1.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	6,45	79,00	BDI 1	96,66	623,46	RA
1.8.2.1.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	M2	19,50	5,00	BDI 1	6,12	119,34	RA
1.8.2.1.3.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	M3	6,45	23,00	BDI 1	28,14	181,50	RA
1.8.2.2.			TUBOS E CONEXÕES					-	3.413,49	
1.8.2.2.1.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	56,58	33,00	BDI 1	40,38	2.284,70	RA
1.8.2.2.2.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	3,57	23,00	BDI 1	28,14	100,46	RA
1.8.2.2.3.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	12,34	19,00	BDI 1	23,25	286,91	RA
1.8.2.2.4.	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	5,00	15,00	BDI 1	18,35	91,75	RA
1.8.2.2.5.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	12,00	9,00	BDI 1	11,01	132,12	RA
1.8.2.2.6.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	6,00	9,00	BDI 1	11,01	66,06	RA
1.8.2.2.7.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2,00	12,00	BDI 1	14,68	29,36	RA



CA. BASSALOBRE CONSTRUTORA
CNPJ: 23.736.964/0001-06
Rua Cristóvão Colombo, 410 Xambê - PR
Centro - CEP: 87.535-000
INSCR. EST.: 90942233-74 INSCR. MUNI.: 720-0



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1080553-53	Nº SICONV 917983	PROponente / TOMADOR Município de Medianeira / PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Centro de Referência de Assistência Social			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Centro de Referência de Assistência Social	MUNICÍPIO / UF Medianeira / PR	BDI 1 22,36%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	↓
Centro de Referência de Assistência Social									625.738,38	
1.8.2.2.8.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	1,00	12,00	BDI 1	14,68	14,68	RA
1.8.2.2.9.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	5,00	22,00	BDI 1	26,92	134,60	RA
1.8.2.2.10.	SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2,00	34,00	BDI 1	41,60	83,20	RA
1.8.2.2.11.	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2,00	13,00	BDI 1	15,91	31,82	RA
1.8.2.2.12.	Composição	COMP13	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	3,00	29,00	BDI 1	35,48	106,44	RA
1.8.2.2.13.	Composição	COMP14	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 50 X 40 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	3,00	14,00	BDI 1	17,13	51,39	RA
1.8.2.3.			RAIOS E CAIXAS SIFONADAS					-	502,89	
1.8.2.3.1.	SINAPI	89709	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	3,00	17,00	BDI 1	20,80	62,40	RA
1.8.2.3.2.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	1,00	40,00	BDI 1	48,94	48,94	RA
1.8.2.3.3.	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	5,00	9,00	BDI 1	11,01	55,05	RA
1.8.2.3.4.	SINAPI	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	5,00	55,00	BDI 1	67,30	336,50	RA
1.8.2.4.			CAIXAS DE INSPEÇÃO E LIMPEZA					-	3.076,14	



CA. BASSALOBRE CONSTRUTORA
CNPJ: 23.736.964/0001-06
Rua Cristóvão Colombo, 410 Xambrê - PR
Centro - CEP: 87.535-000
INSCR. EST.: 90942233-74 INSCR. MUNI.: 720-0



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1080553-53	Nº SICONV 917983	PROPONENTE / TOMADOR Município de Medianeira / PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Centro de Referência de Assistência Social			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Centro de Referência de Assistência Social	MUNICÍPIO / UF Medianeira / PR	BDI 1 22,36%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO ↓
Centro de Referência de Assistência Social									625.738,38	
1.8.2.4.1.	SINAPI	97901	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	9,00	247,00	BDI 1	302,23	2.720,07	RA
1.8.2.4.2.	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	291,00	BDI 1	356,07	356,07	RA
1.8.2.5.			TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL					-	6.688,20	
1.8.2.5.1.	SINAPI	98066	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	3.771,00	BDI 1	4.614,20	4.614,20	RA
1.8.2.5.2.	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1,00	1.695,00	BDI 1	2.074,00	2.074,00	RA
1.8.3.			REDE DE ÁGUA PLUVIAL					-	7.538,56	
1.8.3.1.			SERVIÇOS INICIAIS					-	712,67	
1.8.3.1.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	4,92	79,00	BDI 1	96,66	475,57	RA
1.8.3.1.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	16,12	5,00	BDI 1	6,12	98,65	RA
1.8.3.1.3.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	4,92	23,00	BDI 1	28,14	138,45	RA
1.8.3.2.			TUBOS E CONEXÕES					-	3.919,84	
1.8.3.2.1.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	14,60	27,00	BDI 1	33,04	482,38	RA
1.8.3.2.2.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	35,52	42,00	BDI 1	51,39	1.825,37	RA
1.8.3.2.3.	SINAPI	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	7,20	21,00	BDI 1	25,70	185,04	RA
1.8.3.2.4.	SINAPI	89511	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	19,25	33,00	BDI 1	40,38	777,32	RA



CA. BASSALOBRE CONSTRUTORA
CNPJ: 23.736.964/0001-06
Rua Cristóvão Colombo, 410 Xambê - PR
Centro - CEP: 87.535-000
INSCR. EST.: 90942233-74 INSCR. MUNI.: 720-0



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1080553-53	Nº SICONV 917983	PROponente / TOMADOR Município de Medianeira / PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Centro de Referência de Assistência Social			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Centro de Referência de Assistência Social	MUNICÍPIO / UF Medianeira / PR	BDI 1 22,36%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	↓
Centro de Referência de Assistência Social									625.738,38	
1.8.3.2.5.	SINAPI	89554	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2,00	22,00	BDI 1	26,92	53,84	RA
1.8.3.2.6.	SINAPI	89547	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2,00	17,00	BDI 1	20,80	41,60	RA
1.8.3.2.7.	SINAPI	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	7,00	35,00	BDI 1	42,83	299,81	RA
1.8.3.2.8.	SINAPI	89581	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	8,00	26,00	BDI 1	31,81	254,48	RA
1.8.3.3.			CAIXAS DE INSPEÇÃO E CISTERNA					-	2.906,05	
1.8.3.3.1.	SINAPI	97895	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	3,00	92,00	BDI 1	112,57	337,71	RA
1.8.3.3.2.	Composição	COMP09	CISTERNA MODULAR TECNOTRI, COM CAPACIDADE DE 750L, INCLUINDO TUBULAÇÕES, CONEXÕES, FILTRO, TORNEIRA E ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	2.099,00	BDI 1	2.568,34	2.568,34	RA
1.9.			SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO					-	1.079,16	
1.9.1.			EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO					-	1.079,16	
1.9.1.0.1.	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1,00	186,00	BDI 1	227,59	227,59	RA
1.9.1.0.2.	SINAPI	101910	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1,00	218,00	BDI 1	266,74	266,74	RA
1.9.1.0.3.	Composição	COMP15	INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE 30 CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS	UN	2,00	16,00	BDI 1	19,58	39,16	RA
1.9.1.0.4.	Composição	COMP16	INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, 20 X 20 CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS	UN	3,00	10,00	BDI 1	12,24	36,72	RA
1.9.1.0.5.	Composição	COMP17	INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 20 X 40 CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS	UN	13,00	15,00	BDI 1	18,35	238,55	RA



CA. BASSALOBRE CONSTRUTORA
CNPJ: 23.736.964/0001-06
Rua Cristóvão Colombo, 410 Xanbrê - PR
Centro - CEP: 87.535-000
INSCR. EST.: 90942233-74 INSCR. MUNI.: 720-0



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1080553-53	Nº SICONV 917983	PROponente / TOMADOR Município de Medianeira / PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Centro de Referência de Assistência Social			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Centro de Referência de Assistência Social	MUNICÍPIO / UF Medianeira / PR	BDI 1 22,36%	BDI 2 0.00%	BDI 3 0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO ↓
Centro de Referência de Assistência Social									625.738,38	
1.9.1.0.6.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	13,00	17,00	BDI 1	20,80	270,40	RA
1.10.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	30.414,65	
1.10.1.			ENTRADA DE ENERGIA E SERVIÇOS INICIAIS					-	7.676,73	
1.10.1.0.1.	Composição	COMP19	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA, TRIFÁSICA, COM CABO DE 16 MM2, DISJUNTOR DIN 63A E POSTE DE CONCRETO 150 DAN, INCLUSO MATERIAIS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO	UN	1,00	2.085,00	BDI 1	2.551,21	2.551,21	RA
1.10.1.0.2.	Composição	COMP20	MURETA PARA ENTRADA DE ENERGIA, COM ESPESSURA DE 30 CM, EXECUTADA COM BLOCOS CERÂMICOS REVESTIDOS COM ARGAMASSA DE EMBOÇO, INCLUINDO ACABAMENTO COM FUNDO E TEXTURA, CONFORME PROJETO	M2	2,40	250,00	BDI 1	305,90	734,16	RA
1.10.1.0.3.	SINAPI	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF 12/2020	UN	1,00	222,00	BDI 1	271,64	271,64	RA
1.10.1.0.4.	SINAPI	90457	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO PEQUENO (19X25 CM). AF 09/2023	UN	3,00	11,00	BDI 1	13,46	40,38	RA
1.10.1.0.5.	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	M	166,64	7,00	BDI 1	8,57	1.428,10	RA
1.10.1.0.6.	SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	M	166,64	13,00	BDI 1	15,91	2.651,24	RA
1.10.2.			ELETRODUTOS E CONDUTORES					-	10.717,39	
1.10.2.0.1.	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	36,72	7,00	BDI 1	8,57	314,69	RA
1.10.2.0.2.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	216,64	7,00	BDI 1	8,57	1.856,60	RA
1.10.2.0.3.	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	166,64	9,00	BDI 1	11,01	1.834,71	RA



CA. BASSALOBRE CONSTRUTORA
CNPJ: 23.736.964/0001-06
Rua Cristóvão Colombo, 410 Xambrê - PR
Centro - CEP: 87.535-000
INSCR. EST.: 90942233-74 INSCR. MUNI.: 720-0



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1080553-53	Nº SICONV 917983	PROponente / TOMADOR Município de Medianeira / PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Centro de Referência de Assistência Social			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Centro de Referência de Assistência Social	MUNICÍPIO / UF Medianeira / PR	BDI 1 22,36%	BDI 2 0.00%	BDI 3 0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Centro de Referência de Assistência Social									625.738,38	
1.10.2.0.4.	SINAPI	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	61,56	12,00	BDI 1	14,68	903,70	RA
1.10.2.0.5.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	462,64	5,00	BDI 1	6,12	2.831,36	RA
1.10.2.0.6.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	585,52	3,00	BDI 1	3,67	2.148,86	RA
1.10.2.0.7.	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	288,80	2,00	BDI 1	2,45	707,56	RA
1.10.2.0.8.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	98,00	BDI 1	119,91	119,91	RA
1.10.3.			QUADROS E DISJUNTORES					-	1.458,52	
1.10.3.0.1.	Composição	COMP21	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 24 DISJUNTORES DIN COM BARRAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	253,00	BDI 1	309,57	309,57	RA
1.10.3.0.2.	Composição	COMP22	QUADRO PARA INSTALAÇÕES DE LÓGICA, EM PVC, DE EMBUTIR, COM 40 X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	225,00	BDI 1	275,31	275,31	RA
1.10.3.0.3.	Composição	COMP23	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	88,00	BDI 1	107,68	107,68	RA
1.10.3.0.4.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	10,00	BDI 1	12,24	12,24	RA
1.10.3.0.5.	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	47,00	BDI 1	57,51	460,08	RA
1.10.3.0.6.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	9,00	BDI 1	11,01	66,06	RA
1.10.3.0.7.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	9,00	BDI 1	11,01	33,03	RA
1.10.3.0.8.	Composição	COMP24	DISPOSITIVO DR PARA PROTEÇÃO GERAL, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	159,00	BDI 1	194,55	194,55	RA



CA. BASSALOBRE CONSTRUTORA
CNPJ: 23.736.964/0001-06
Rua Cristóvão Colombo, 410 Xambê - PR
Centro - CEP: 87.535-000
INSCR.EST.:90942233-74 INSCR.MUNI.:720-0



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1080553-53	Nº SICONV 917983	PROPONENTE / TOMADOR Município de Medianeira / PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Centro de Referência de Assistência Social			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Centro de Referência de Assistência Social	MUNICÍPIO / UF Medianeira / PR	BDI 1 22,36%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO ↓
Centro de Referência de Assistência Social									625.738,38	
1.10.4.			CAIXAS DE PASSAGEM					-	2.065,27	
1.10.4.0.1.	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	27,00	16,00	BDI 1	19,58	528,66	RA
1.10.4.0.2.	Composição	COMP25	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC 4"X 2" PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	98,00	9,00	BDI 1	11,01	1.078,98	RA
1.10.4.0.3.	Composição	COMP26	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC 4"X 4" PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00	11,00	BDI 1	13,46	188,44	RA
1.10.4.0.4.	Composição	COMP27	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, 40 X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	220,00	BDI 1	269,19	269,19	RA
1.10.5.			TOMADAS E INTERRUPTORES					-	3.969,35	
1.10.5.0.1.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00	26,00	BDI 1	31,81	222,67	RA
1.10.5.0.2.	SINAPI	91957	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	45,00	BDI 1	55,06	55,06	RA
1.10.5.0.3.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	44,00	BDI 1	53,84	269,20	RA
1.10.5.0.4.	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	31,00	BDI 1	37,93	37,93	RA
1.10.5.0.5.	SINAPI	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	50,00	BDI 1	61,18	122,36	RA
1.10.5.0.6.	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	31,00	28,00	BDI 1	34,26	1.062,06	RA
1.10.5.0.7.	SINAPI	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	45,00	BDI 1	55,06	275,30	RA
1.10.5.0.8.	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	32,00	BDI 1	39,16	313,28	RA
1.10.5.0.9.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	17,00	41,00	BDI 1	50,17	852,89	RA



CA. BASSALOBRE CONSTRUTORA
CNPJ: 23.736.964/0001-06
Rua Cristóvão Colombo, 410 Xambê - PR
Centro - CEP: 87.535-000
INSCR. EST.: 90942233-74 INSCR. MUNI.: 720-0



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1080553-53	Nº SICONV 917983	PROPONENTE / TOMADOR Município de Medianeira / PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Centro de Referência de Assistência Social			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Centro de Referência de Assistência Social	MUNICÍPIO / UF Medianeira / PR	BDI 1 22,36%	BDI 2 0.00%	BDI 3 0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO ↓
Centro de Referência de Assistência Social									625.738,38	
1.10.5.0.10.	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	10,00	37,00	BDI 1	45,27	452,70	RA
1.10.5.0.11.	SINAPI	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	10,00	25,00	BDI 1	30,59	305,90	RA
1.10.6.			LUMINÁRIAS					-	4.527,39	
1.10.6.0.1.	SINAPI	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	35,00	BDI 1	42,83	342,64	RA
1.10.6.0.2.	SINAPI	100905	LUMINÁRIA DUPLA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	19,00	180,00	BDI 1	220,25	4.184,75	RA
1.11.			IMPERMEABILIZAÇÃO					-	7.582,58	
1.11.1.			EMULSÃO ASFÁLTICA					-	5.264,67	
1.11.1.0.1.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	134,44	32,00	BDI 1	39,16	5.264,67	RA
1.11.2.			ARGAMASSA POLIMÉRICA					-	2.317,91	
1.11.2.0.1.	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	65,33	29,00	BDI 1	35,48	2.317,91	RA
1.12.			REVESTIMENTOS					-	65.355,81	
1.12.1.			REVESTIMENTO DE PAREDES					-	54.419,68	
1.12.1.0.1.	SINAPI	87900	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	475,76	6,00	BDI 1	7,34	3.492,08	RA
1.12.1.0.2.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	522,68	4,00	BDI 1	4,89	2.555,91	RA
1.12.1.0.3.	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	876,18	33,00	BDI 1	40,38	35.380,15	RA



CA. BASSALOBRE CONSTRUTORA
CNPJ: 23.736.964/0001-06
Rua Cristóvão Colombo, 410 Xambê - PR
Centro - CEP: 87.535-000
INSC.R.EST.:90942233-74 INSCR.MUNI.:720-0



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1080553-53	Nº SICONV 917983	PROponente / TOMADOR Município de Medianeira / PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Centro de Referência de Assistência Social			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Centro de Referência de Assistência Social	MUNICÍPIO / UF Medianeira / PR	BDI 1 22,36%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	↓
Centro de Referência de Assistência Social									625.738,38	
1.12.1.0.4.	SINAPI	87527	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	61,52	32,00	BDI 1	39,16	2.409,12	RA
1.12.1.0.5.	SINAPI	87531	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	56,33	28,00	BDI 1	34,26	1.929,87	RA
1.12.1.0.6.	SINAPI	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	61,52	60,00	BDI 1	73,42	4.516,80	RA
1.12.1.0.7.	SINAPI	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	56,33	60,00	BDI 1	73,42	4.135,75	RA
1.12.2.			REVESTIMENTO DE TETO					-	10.936,13	
1.12.2.0.1.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	223,46	4,00	BDI 1	4,89	1.092,72	RA
1.12.2.0.2.	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	223,46	36,00	BDI 1	44,05	9.843,41	RA
1.13.			PISOS					-	44.096,29	
1.13.1.			CONTRAPISO					-	24.485,71	
1.13.1.0.1.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	279,10	3,00	BDI 1	3,67	1.024,30	RA
1.13.1.0.2.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	13,96	134,00	BDI 1	163,96	2.288,88	RA
1.13.1.0.3.	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	279,10	62,00	BDI 1	75,86	21.172,53	RA
1.13.2.			PISO CERÂMICO					-	17.801,54	



CA. BASSALOBRE CONSTRUTORA
CNPJ: 23.736.964/0001-06
Rua Cristóvão Colombo, 410 Xambrê - PR
Centro - CEP: 87.535-000
INSCR.EST.:90942233-74 INSCR.MUNI.:720-0



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1080553-53	Nº SICONV 917983	PROPONENTE / TOMADOR Município de Medianeira / PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Centro de Referência de Assistência Social			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Centro de Referência de Assistência Social	MUNICÍPIO / UF Medianeira / PR	BDI 1 22,36%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Centro de Referência de Assistência Social									625.738,38	
1.13.2.0.1.	SINAPI	87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023 PE	M2	10,79	85,00	BDI 1	104,01	1.122,27	RA
1.13.2.0.2.	SINAPI	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	37,92	74,00	BDI 1	90,55	3.433,66	RA
1.13.2.0.3.	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	141,89	65,00	BDI 1	79,53	11.284,51	RA
1.13.2.0.4.	SINAPI	88650	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	133,59	12,00	BDI 1	14,68	1.961,10	RA
1.13.3.			SOLEIRAS					-	1.809,04	
1.13.3.0.1.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	15,40	96,00	BDI 1	117,47	1.809,04	RA
1.14.			PINTURA					-	33.536,55	
1.14.1.			PINTURA DE PAREDES EXTERNAS					-	7.858,94	
1.14.1.0.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	356,90	3,00	BDI 1	3,67	1.309,82	RA
1.14.1.0.2.	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	M2	356,90	15,00	BDI 1	18,35	6.549,12	RA
1.14.2.			PINTURA DE PAREDES INTERNAS					-	13.377,24	
1.14.2.0.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	376,93	3,00	BDI 1	3,67	1.383,33	RA
1.14.2.0.2.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	376,93	16,00	BDI 1	19,58	7.380,29	RA
1.14.2.0.3.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	376,93	10,00	BDI 1	12,24	4.613,62	RA
1.14.3.			PINTURA DE TETO					-	12.300,37	
1.14.3.0.1.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	223,44	4,00	BDI 1	4,89	1.092,62	RA
1.14.3.0.2.	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	223,44	29,00	BDI 1	35,48	7.927,65	RA



CA. BASSALOBRE CONSTRUTORA
CNPJ: 23.736.964/0001-06
Rua Cristóvão Colombo, 410 Xambê - PR
Centro - CEP: 87.535-000
INSC.R.EST.:90942233-74 INSCR.MUNI.:720-0



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1080553-53	Nº SICONV 917983	PROponente / TOMADOR Município de Medianeira / PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Centro de Referência de Assistência Social			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Centro de Referência de Assistência Social	MUNICÍPIO / UF Medianeira / PR	BDI 1 22,36%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	↓
Centro de Referência de Assistência Social									625.738,38	
1.14.3.0.3.	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	223,44	12,00	BDI 1	14,68	3.280,10	RA
1.15.			ÁREAS EXTERNAS					-	100.489,03	
1.15.1.			BASES E MURETAS					-	17.420,54	
1.15.1.0.1.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF 05/2020	M	40,00	48,00	BDI 1	58,73	2.349,20	RA
1.15.1.0.2.	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF 01/2024	M3	0,65	148,00	BDI 1	181,09	117,71	RA
1.15.1.0.3.	Composição	COMP06	MURETA DE CONCRETO ESTRUTURAL FCK 25 MPA, LARGURA DE 14 CM E ALTURA DE 50 CM, INCLUINDO LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M	84,95	114,00	BDI 1	139,49	11.849,68	RA
1.15.1.0.4.	Composição	COMP33	BASE DE CONCRETO ESTRUTURAL FCK 25 MPA, PARA TRILHO E MOTOR DE PORTÃO ELETRÔNICO, INCLUINDO LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M	11,10	31,00	BDI 1	37,93	421,02	RA
1.15.1.0.5.	Composição	COMP37	PILAR FALSO COM DIMENSÃO DE (25 X 25) CM, H = 3M, ESTRUTURADO COM PERFIS LEVES DE AÇO GALVANIZADO E FECHAMENTO COM PLACAS CIMENTÍCIA E = 6MM	UN	5,00	205,00	BDI 1	250,84	1.254,20	RA
1.15.1.0.6.	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF 03/2024	M2	77,86	15,00	BDI 1	18,35	1.428,73	RA
1.15.2.			GRADES E PORTÕES					-	66.901,37	
1.15.2.0.1.	Composição	COMP07	GRADIL TUBULAR DE ALUMÍNIO ESTRUTURADO POR TUBOS DE 3", COM ESTRUTURA SECUNDÁRIA COMPOSTA POR TUBOS DE 2", FIXADO EM MURETA DE CONCRETO ESTRUTURAL, INCLUINDO FUNDO E PINTURA PULVERIZADA NA COR PRETA FOSCA	M2	169,90	287,00	BDI 1	351,17	59.663,78	RA
1.15.2.0.2.	Composição	COMP28	PORTÃO ELETRÔNICO DE CORRER (355 X 230) CM, COM REQUADRO EM PERFIS DE ALUMÍNIO DE 3" E FECHAMENTO COM TUBOS DE 2", INCLUSO MOTOR, TRILHO, ACESSÓRIOS E ACABAMENTO COM PINTURA PULVERIZADA NA COR PRETA FOSCA	UN	1,00	3.968,00	BDI 1	4.855,24	4.855,24	RA
1.15.2.0.3.	Composição	COMP38	PORTÃO MANUAL DE CORRER (200 X 230) CM, COM REQUADRO EM PERFIS DE ALUMÍNIO DE 3" E FECHAMENTO COM TUBOS DE 2", INCLUSO TRILHO, FECHO PARA CADEADO E ACABAMENTO COM PINTURA PULVERIZADA NA COR PRETA FOSCA	UN	1,00	1.947,00	BDI 1	2.382,35	2.382,35	RA



CA. BASSALOBRE CONSTRUTORA
CNPJ: 23.736.964/0001-06
Rua Cristóvão Colombo, 410 Xanbrê - PR
Centro - CEP: 87.535-000
INSCR. EST.: 90942233-74 INSCR. MUNI.: 720-0



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1080553-53	Nº SICONV 917983	PROponente / TOMADOR Município de Medianeira / PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Centro de Referência de Assistência Social			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Centro de Referência de Assistência Social	MUNICÍPIO / UF Medianeira / PR	BDI 1 22,36%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO ↓
Centro de Referência de Assistência Social									625.738,38	
1.15.3.			PASSEIOS E CALÇAMENTOS					-	16.167,12	
1.15.3.0.1.	SINAPI	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	33,49	30,00	BDI 1	36,71	1.229,42	RA
1.15.3.0.2.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	109,28	50,00	BDI 1	61,18	6.685,75	RA
1.15.3.0.3.	Composição	COMP35	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	65,83	26,00	BDI 1	31,81	2.094,05	RA
1.15.3.0.4.	Composição	COMP34	PISO PODOTÁTIL DE BORRACHA, DIRECIONAL OU ALERTA, FIXADO COM ADESIVO ACRÍLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	39,03	53,00	BDI 1	64,85	2.531,10	RA
1.15.3.0.5.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	370,46	8,00	BDI 1	9,79	3.626,80	RA
1.16.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					-	913,35	
1.16.1.			LIMPEZA FINAL					-	913,35	
1.16.1.0.1.	Composição	COMP39	LIMPEZA FINAL DE OBRA, INCLUINDO RETIRADA DE RESÍDUOS, VARRIÇÃO E LIMPEZA DE REVESTIMENTOS E LOUÇAS CERÂMICAS COM PANO ÚMIDO	M2	248,87	3,00	BDI 1	3,67	913,35	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Medianeira / PR
Local

Responsável Técnico



CA. BASSALOBRE CONSTRUTORA
CNPJ: 23.736.964/0001-06
Rua Cristóvão Colombo, 410 Xanbrê - PR
Centro - CEP: 87.535-000
INSC.R.EST.:90942233-74 INSC.R.MUN.:720-0



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1080553-53	Nº SICONV 917983	PROPONENTE / TOMADOR Município de Medianeira / PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Centro de Referência de Assistência Social			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Centro de Referência de Assistência Social	MUNICÍPIO / UF Medianeira / PR	BDI 1 22,36%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Centro de Referência de Assistência Social									625.738,38

terça-feira, 15 de outubro de 2024

Data

Nome: DALITON FERNANDO CORDAÇO
CREA/CAU: 145.930/D
ART/RRT: 0

RECURSO
↓



CA. BASSALOBRE CONSTRUTORA
CNPJ: 23.736.964/0001-06
Rua Cristóvão Colombo, 410 Xambrê - PR
Centro - CEP: 87.535-000
INSC.R.E.S.T.: 90942233-74 INSC.R.MUN.: 720-0



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
1080553-53	917983	Município de Medianeira / PR	Centro de Referência de Assistência Social	Centro de Referência de Assistência Social

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1 10/24	2 11/24	3 12/24	4 01/25	5 02/25	6 03/25	7 04/25	8 05/25	9 06/25	10 07/25	11 08/25	12 09/25
1.	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCI	625.738,38	% Período:	7,99%	19,49%	6,88%	4,01%	7,38%	10,30%	22,69%	17,32%	3,94%			
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	8.170,68	% Período:	100,00%											
1.2.	MOVIMENTO DE TERRA	3.393,88	% Período:	100,00%											
1.3.	INFRAESTRUTURA	34.931,15	% Período:	100,00%											
1.4.	SUPERESTRUTURA	91.815,72	% Período:		87,82%	12,18%									
1.5.	VEDAÇÃO	68.306,36	% Período:		52,80%	43,20%	4,00%								
1.6.	ESQUADRIAS	61.841,55	% Período:							100,00%					
1.7.	COBERTURA	34.134,54	% Período:				65,52%	34,48%							
1.8.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	39.677,08	% Período:	0,53%				49,52%	14,31%			35,63%			
1.9.	SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A	1.079,16	% Período:									100,00%			
1.10.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	30.414,65	% Período:	10,80%		7,84%		48,62%	4,80%			27,94%			
1.11.	IMPERMEABILIZAÇÃO	7.582,58	% Período:		69,43%				30,57%						
1.12.	REVESTIMENTOS	65.355,81	% Período:						46,70%	53,30%					
1.13.	PISOS	44.096,29	% Período:						55,53%	44,47%					
1.14.	PINTURA	33.536,55	% Período:							76,57%	23,43%				
1.15.	ÁREAS EXTERNAS	100.489,03	% Período:								100,00%				
1.16.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	913,35	% Período:									100,00%			
Total: R\$ 625.738,38			%:	7,99%	19,49%	6,88%	4,01%	7,38%	10,30%	22,69%	17,32%	3,94%			
Período:	Repasso:	30.518,77	74.455,36	26.297,88	15.320,98	28.208,85	39.353,21	86.666,27	66.144,14	15.034,54					
	Contrapartida:	19.472,77	47.506,88	16.779,59	9.775,67	17.998,91	25.109,65	55.298,16	42.203,83	9.592,92					
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
	Investimento:	49.991,54	121.962,24	43.077,47	25.096,65	46.207,76	64.462,87	141.964,42	108.347,97	24.627,46					
											100,00%				



CA. BASSALOBRE CONSTRUTORA
CNPJ: 23.736.964/0001-06
Rua Cristóvão Colombo, 410 Xambrê - PR
Centro - CEP: 87.535-000
INSC.R.E.S.T.: 90942233-74 INSC.R.MUN.L.: 720-0



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
1080553-53	917983	Município de Medianeira / PR	Centro de Referência de Assistência Social	Centro de Referência de Assistência Social

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25	04/25	05/25	06/25	07/25	08/25	09/25
Acumulado:	Repassa:			30.518,77	104.974,13	131.272,01	146.592,99	174.801,84	214.155,05	300.821,32	366.965,46	382.000,00			
	Contrapartida:			19.472,77	66.979,65	83.759,24	93.534,91	111.533,82	136.643,47	191.941,63	234.145,46	243.738,38			
	Outros:			-	-	-	-	-	-	-	-	-			
	Investimento:			49.991,54	171.953,78	215.031,25	240.127,90	286.335,66	350.798,53	492.762,95	601.110,92	625.738,38			

Medianeira / PR
Local
terça-feira, 15 de outubro de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: DALITON FERNANDO CORDAÇO
CREA/CAU: 145.930/D
ART/RRT: